



## RELATÓRIO FINAL DO VI SEMINÁRIO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS COFIS



**CFESS/COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**JULHO/2010**

***Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta (2008 – 2011)***



## APRESENTAÇÃO

O VI Seminário Nacional de Capacitação das COFIs, realizado em Brasília, nos dias 23 e 24 de abril de 2010, contemplou 87 (oitenta e sete) participantes, entre agentes fiscais, conselheiros, coordenadores técnicos, assessores e assistentes sociais de base.

A sexta versão do Seminário Nacional de Capacitação das COFIs é a segunda da *Gestão 2008/2011 - Atitude Crítica para Avançar na Luta*, e buscou proporcionar, aos participantes, subsídios para os debates acerca das dificuldades encontradas na divulgação/aplicação de normativas específicas, relacionadas à ação precípua dos CRESS; e, ainda, oportunizar a troca de informações sobre as ações realizadas pelos CRESS, nesse campo, bem como, a construção coletiva de estratégias unificadas, para enfrentamento dos desafios impostos à profissão e ao Conjunto CFESS/CRESS.

Nesse sentido, a programação contemplou exposições e debates acerca de matérias regulamentadas, como a *Supervisão Direta de Estágio, Inscrição de Profissionais, Metodologia do Depoimento sem Dano, Elaboração de Pareceres e Laudos Conjuntos e Vedação de realização de Terapias associadas ao título/exercício profissional do assistente social*, cujas Resoluções continuam na pauta de debates do Conjunto, em função dos desafios enfrentados pelos CRESS, na sua implementação, e da relevância dessas regulações para a defesa da profissão e garantia da qualidade dos serviços prestados aos usuários das políticas sociais.

O Seminário contemplou, ainda, em sua programação, a apresentação do Plano Nacional de Fiscalização Profissional, que fora aprovado na Plenária Ampliada de 2007, sendo



sinalizada a perspectiva de discutir com os participantes acerca da construção do Plano Nacional/2010-2011, por meio da compatibilização do estágio atual das ações da COFI com as deliberações do Encontro Nacional/ 2010. Também ocorreu uma mesa com apresentação, pela ABEPSS, da Política Nacional de Estágio da ABEPSS, aprovada este ano.

Este relatório contém três anexos: SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS DISCUSSÕES (ANEXO I), AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES (ANEXO II) E COMENTÁRIOS E SUGESTÕES DOS PARTICIPANTES PARA O PRÓXIMO SEMINÁRIO NACIONAL (ANEXO III).

## DESENVOLVIMENTO DO SEMINÁRIO

A dinâmica do Seminário contemplou duas mesas para exposições de temáticas específicas, uma para apresentação do Plano Nacional de Fiscalização Profissional e uma para apresentação da Política Nacional de Estágio da ABEPSS.

As mesas relativas aos temas específicos foram apresentadas por conselheiras e assessora jurídica do CFESS, quanto aos seguintes conteúdos:

1. Elementos para discussão das Resoluções de *Supervisão de Estágio* (Resolução CFESS 533/2008), *Aplicação de multas* (Resolução CFESS 568/2010) e *Inscrição* (Resolução CFESS 555 e 560/2009);
2. Elementos teóricos-políticos e jurídicos, para discussão das Resoluções sobre *Metodologia Depoimento Sem Dano* (Resolução CFESS 554/2009), *Emissão de Pareceres e Laudos Conjuntos* (557/2009) e *Vedação de realização de terapias associadas ao título/exercício profissional de assistente social* (Resolução CFESS 569/2010).



Após as apresentações de cada mesa, problematizando avanços, dificuldades e desafios na implementação das referidas Resoluções, os participantes foram distribuídos em grupos, com até 30 pessoas, constituídos seguindo a numeração ordinal dos CRESS, ou seja: Grupo 1 (representantes da 1ª à 8ª Região), com 29 participantes; Grupo 2 (da 9ª à 16ª Região), com 30 participantes; e, Grupo 3 (da 17ª à 25ª Região), com 30 participantes.

Os três grupos discutiram os mesmos assuntos, simultaneamente, problematizaram as **dificuldades** enfrentadas, socializaram as **ações realizadas pelos CRESS**, no processo de fiscalização, bem como, apresentaram **sugestões de estratégias unificadas**. Após os trabalhos em grupos, seguiram-se as sessões plenárias, respectivas, em que foram apresentados os resultados de cada grupo, sendo a temática da **supervisão direta de estágio** a que resultou em maior quantitativo e variedade de dificuldades, enfrentadas pelos CRESS, em suas ações cotidianas de fiscalização.

A mesa de apresentação do Plano Nacional de Fiscalização, não gerou debate, entretanto, foi acordado com os participantes que o CFESS completará a compatibilização do plano com as deliberações de 2009 (cumpridas, em andamento e/ou a realizar) e o apresentará aos CRESS até o Encontro Nacional de 2010, quando serão inseridas as deliberações deste exercício e concluída a construção do Plano Nacional de Fiscalização/ 2010-2011.

A mesa com apresentação da Política Nacional de Estágio, pela ABEPSS, objetivou informar aos participantes sobre as suas principais diretrizes.



## **SÍNTESE DOS RESULTADOS DAS DISCUSSÕES DOS GRUPOS**

### **1. QUANTO À SUPERVISÃO DIRETA DE ESTÁGIO NO SERVIÇO SOCIAL (Resolução CFESS 533/08):**

Considerando o extenso produto das discussões, especialmente, no tocante à Resolução que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social, foram destacadas neste relatório as situações (dificuldades) discutidas em mais de um grupo e aquelas presentes somente em um grupo, cujas discussões apontaram as ações realizadas e sugeriram estratégias. O produto integral das discussões está disponível no ANEXO I, deste relatório.

**1.1 DIFICULDADES:** (Grupo 1) Ausência de supervisor de campo: coação aos profissionais para supervisionar estudantes de curso à distância; - (Grupo 2) Ações e legislações (Lei 14.963/09 SC) que obrigam profissionais a supervisionar estagiários.

**Ações Realizadas** - (Grupo 1) Notificação aos profissionais, cuja supervisão foi considerada irregular (CRESS/MG); - (Grupo 2) realização de audiências públicas e reuniões com gestores, promotores e demais órgãos competentes, visando coibir práticas autoritárias contra assistentes sociais.

**Estratégias Sugeridas** – (Grupo 1) Encaminhar ao MEC e ao MP Estadual/Federal as irregularidades encontradas na fiscalização, quando se tratar das questões relacionadas à formação acadêmica; (Grupo 2) Estudo jurídico para analisar as legislações que impedem a autonomia profissional, considerando o Art. 3º da Resolução 533/08.



**1. 2 DIFICULDADES:** (Grupo 2) Pagamento aos supervisores de campo pelas instituições de ensino e exigência de remuneração por parte dos profissionais; (Grupo 3) Profissionais de ensino à distância sendo remunerados para serem supervisores de campo; Profissionais sendo contratados pelas instituições privadas para acompanharem os alunos nos finais de semana.

**Ações Realizadas:** (Grupo 2): Fortalecimento dos fóruns de supervisores. Realização de cursos de extensão para supervisão de campo – CRESS e Universidades.

**Estratégias sugeridas** (Grupo 2): Discutir com os profissionais o sentido ético-político da supervisão de estágio.

**1. 3 DIFICULDADES** - (Grupo 1) Algumas IES enviam informações com atraso, e, no caso do EAD, quando enviadas, uma grande parte das informações não confere com a realidade; (Grupo 2) Listas de estágio não são encaminhadas pelas UFAS aos CRESS; não cumprimento pelas Instituições, em relação ao credenciamento dos campos de estágio; (Grupo 3) EAD: informações falsas sobre credenciamento de campos de estágio; não encaminhamento de lista de estagiários e plano de estágio aos CRESS.

**Ações Realizadas** – (Grupo 1) Convocações de profissionais para atestar a veracidade das informações das Unidades e/ou orientação quanto ao cumprimento da Resolução CFESS 533/08; (Grupo 2) Seminários e visitas às UFAS para dar visibilidade às resoluções; Notificação prévia às IES; Visita às Faculdades de EAD com tutores assistentes sociais para entrega das Resoluções com Termo de Ciência e encaminhamento à Comissão de Ética; Criação de questionário para supervisores de campo sobre condições éticas e





técnicas do exercício profissional, com declaração de veracidade das informações; (Grupo 3) Contato com os campos; Mapeamento das Instituições de EAD; Elaboração de dossiê.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 2) Aplicação de multas conforme Resolução CFESS 568/10; Criação de Sistema de inserção de informações *on-line* do supervisor de campo, do estagiário e plano de trabalho; Incluir na solicitação de credenciamento o plano de estágio do curso; Concluir o processo de credenciamento *on-line* de campos de estágio, pelas UFAS. (Grupo 3) Estreitar as ações junto ao Ministério Público Federal.

**1. 4 DIFICULDADES:** (Grupo 3) Supervisor acadêmico, supervisor de campo e preceptor são assistentes sociais, mas preceptor não está no ensino; Tutores das salas de ensino à distância não atuam como supervisores acadêmicos; Professores acadêmicos não se sentem alvo de fiscalização; Instituição não tem supervisor acadêmico.

**Ações Realizadas:** Ofício para as instituições de ensino; Convocação ampliada dos supervisores acadêmicos, inclusive do EAD, visando a responsabilização.

**Estratégias Sugeridas:** Aproximação com os professores e com os supervisores acadêmicos.

**1.5 DIFICULDADES:** (Grupo 2) Dupla função de supervisor de estágio – tutor e supervisor de campo no EAD, supervisor acadêmico e supervisor de campo na modalidade presencial; Um tutor de sala de aula para todas as disciplinas/turmas de EAD, que nem sempre é assistente social.



**Ações Realizadas:** Reuniões com UFAS para pactuação da processualidade da fiscalização de estágio; Intensificação das ações de fiscalização; Elaboração de dossiês.

**Estratégias sugeridas:** Fortalecer a estratégia de ação conjunta CFESS/CRESS e ABEPSS; Realizar fiscalização articulada entre supervisor de campo e acadêmico; Intensificar reflexões junto a assistentes sociais; Diálogos CRESS nas Unidades de Ensino visando fortalecer os fóruns locais de supervisores; articulação com os NUCRESS; Análise de listagem de estagiários para identificar falhas éticas de profissionais.

**1.6 DIFICULDADES:** (Grupo 1) Utilização de atividades de extensão, monitoria e iniciação científica, de forma indiscriminada, como campos de estágio, em cursos presenciais e EAD.

**Ações Realizadas:** sem registro.

**Estratégias sugeridas:** Articulação CFESS/ABEPSS tendo em vista intervenção nas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão, como campo de estágio.

**1.7 DIFICULDADES:** (Grupo 1) Fragilidade teórica do profissional (desconhecimento da Resolução CFESS 533/08, do Código de Ética do Assistente Social e do papel do supervisor de campo).

**Ações Realizadas:** Interiorização da fiscalização.

**Estratégias sugeridas:** Criação/Fortalecimento dos Fóruns de Supervisores.

**1.8 DIFICULDADES:** (Grupo 3) Número de estagiários superior ao limitado pela Resolução; - Tempo real entre o início do semestre letivo nas unidades privadas e o





momento de início do estágio. - Situação do aluno em campo de estágio no período de férias escolares, sem a supervisão acadêmica. Local de estágio inadequado ao exercício profissional; Carga horária de estágio sendo cumprido em até uma semana.

**Ações Realizadas:** Fórum de supervisores de estágio (acadêmicos, de campo e estudantes) dois encontros por ano; Reunião com os supervisores acadêmicos EAD e presencial; Realização de fiscalização conjunta com os conselhos de outras profissões, (CREA) junto com o Ministério Público; Contato com UNITINS, que modificou o projeto de estágio.

**Estratégias Sugeridas:** Garantir o número de 15 alunos por supervisor acadêmico mediante aproximação, orientação e notificação as unidades; Aproximação com a ABEPSS; Definir na Resolução a situação de prazo para o envio das informações; Utilizar a legislação existente para orientar as instituições na elaboração dos planos; Aproximação com o assistente social docente para sensibilização.

**1.9 DIFICULDADES:** (Grupo 1) Aumento indiscriminado de cursos de Serviço Social – presencial e à distância; a estrutura dos CRESS não acompanha a demanda de fiscalização (80% das demandas de fiscalização advêm da questão dos campos de estágio).

**Ações Realizadas:** - Realização de plantões para encaminhamento das demandas recebidas pelos CRESS; Intensificação das visitas de fiscalização; Utilização de protocolo/ fluxograma.

**Estratégias sugeridas:** Sistematização de protocolo/ fluxograma de fiscalização da supervisão de estágio.



**1.10 DIFICULDADES:** (Grupo 2) Reconhecimento de Cursos (EAD e presenciais) pelo Conselho Estadual de Educação.

**Ações Realizadas:** Sem registro.

**Estratégias sugeridas:** Participação de assistentes sociais nos conselhos e conferências de educação; Mapeamento de experiências em que os Conselhos Estaduais de Educação estão autorizados a reconhecer cursos; Verificar se houve mudança na legislação para reconhecimento dos cursos.

**1.11 DIFICULDADES:** (Grupo 1) Nenhum CRESS do grupo executou a Resolução CFESS 568/10 (Aplicação de multa pelo descumprimento da Resolução CFESS 533/08); (Grupo 2) Não há registro acerca dessa discussão; (Grupo 3) Aponta a restrição da Resolução no aspecto da aplicação de multa somente às unidades de ensino.

**Ações realizadas:** Sem registro.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 1) Evitar que seja o agente fiscal a encaminhar a notificação de multa; Promover ampla divulgação da Resolução, enviando-a às Unidades de ensino; (Grupo 3) Estender a Resolução em correspondência às situações previstas na Lei 8.662/93, Art. 16º.

## **2. QUANTO À METODOLOGIA DEPOIMENTO SEM DANO (RESOLUÇÃO CFESS 554/2009):**

**2.1 DIFICULDADES:** (Grupo 1) A forma imposta pelo judiciário aos profissionais do campo sócio-jurídico, mediante apelo para o aspecto da humanização na relação com os usuários.



**Ações Realizadas:** - Ampliação da discussão com a base da categoria: assembléia, reuniões; Reuniões e Encontros com o Ministério Público/Centro de Perícia/CRP/órgãos de defesa da criança e adolescente; Visibilidade e publicidade da Resolução, por meio das orientações fornecidas nos plantões e visitas de fiscalização.

**Estratégias sugeridas:** - Promover articulação com organizações do movimento social para aprofundar essa discussão, a partir da fundamentação construída sobre a questão, em virtude de dirimir as dúvidas e consolidar alianças no âmbito político; Reuniões com os Núcleos de Assistentes Sociais dos Tribunais; Acompanhar o andamento do PL respectivo, intervindo junto aos parlamentares de cada estado, pela não aprovação.

**2.2 DIFICULDADES:** (GRUPO 1): Implementação do DSD, em Pernambuco (recursos da Suécia): desembargador determinado a implantar, sob orientação do Estado do Rio Grande do Sul, submetendo os profissionais de Serviço Social a assédio moral, não havendo unidade no entendimento quanto à realização da metodologia, tendo profissionais dispostos a participar da capacitação. (GRUPO 2): Variedade de práticas diferenciadas no judiciário se denominando DSD, mas sua ação não se enquadra na metodologia; Apesar da Resolução CFESS 554/09, houve a disseminação do DSD nas comarcas do interior (RS) – os juízes estão organizando o espaço físico para adoção da metodologia; CRESS não pode aplicar a Resolução devido à liminar que suspendeu a Resolução no RS.

**Ações Realizadas:** (Grupo 1) Reuniões com o Judiciário e ampliação da discussão na Comissão Sócio jurídica do CRESS; (Grupo 2) Reuniões com o CRESS-SP sobre o projeto de Escuta Qualificada do TJ-SP para manifestação do CFESS; Discussão com os profissionais e divulgação da Resolução por meio do GT Sócio Jurídico/ RS, visitas e *site*.



**Estratégias sugeridas:** (Grupo 1) Intensificar as ações da COFI, garantindo a operacionalização da Resolução; (Grupo 2) Levantamento das práticas (novas denominações) pelos CRESS para encaminhamento ao CFESS.

**2.3 DIFICULDADES:** (Grupo 2) Inexistência de profissionais concursados ou profissionais com relações precarizadas nos TJ; (Grupo 3) Poucos profissionais concursados foram convocados; Profissionais acionados para responder a demanda do judiciário; Judiciário fez concurso público para os profissionais atuarem com a metodologia DSD; Interesse do juiz em implantar a metodologia; Resolução “desafogou” a sobrecarga de trabalho para os profissionais do interior; Realização de curso por promotores e juízes para capacitação dos profissionais; Pouca inserção da categoria no debate; Coordenadora da inquirição do DSD é uma assistente social.

**Ações realizadas:** (Grupo 2) Articulação com o judiciário para recomposição dos quadros profissionais para realizar concurso público (mas não houve alteração das práticas - RS); (Grupo 3) Discussão com os psicólogos; Elaboração de um jornal com um encarte sobre a lei; Realização de um boletim eletrônico (pouca abrangência); - Ações conjuntas com as entidades para discussão; Seminário sobre metodologia DSD; Orientação aos profissionais que se atuarem na metodologia DSD serão responsabilizados.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 2) Fazer discussão ampliada sobre o sistema de garantia de direitos no judiciário e aprofundar o debate com os profissionais.

**2.4 DIFICULDADES:** (Grupo 2) - Tensionamento entre CFP e CRP sobre a posição quanto ao DSD.

**Ações Realizadas:** Reunião com Associação de Magistrados, Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos sobre DSD. O TJ-SP tem o entendimento que o CFESS normatiza a atuação



profissional do AS. O projeto apresentado pelo TJ-SP está sendo discutido no âmbito do CRESS-SP e CFESS

**Estratégias sugeridas:** Manter a articulação com o CFP para que se posicione quanto à metodologia DSD.

**2.5 DIFICULDADES:** (GRUPO 2) Entendimento quanto às atribuições do assistente social; Os profissionais não tem o devido entendimento da Resolução.

**Ações Realizadas:** (Grupo 2) O Conjunto CFESS/CRESS tem contribuído na discussão política de desmistificar e particularizar a atuação do AS no sistema de garantia de direitos no enfrentamento da violação de direitos de crianças e adolescentes; Visibilidade à Resolução por meio de debate e reuniões com a categoria e com o judiciário, e do posicionamento do Conjunto; Interiorização da discussão pelo GT Sócio jurídico.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 2) CFESS encaminhará para os CRESS informações sobre cada inciso do art. 5º. e o que foi detalhado/ aprofundado pelas Resoluções; Reforçar a atuação do GT Sócio jurídico e a articulação com a Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos; (Grupo 1) Articulação com a ABEPSS para divulgação da Resolução CFESS 554 junto as UFAS.

**2.6 DIFICULDADES:** (Grupo 3): Não existência de Varas Especializadas nos municípios de pequeno porte, do interior; Não existência de assistentes sociais/ psicólogos em algumas Varas; Secretaria de Direitos Humanos tem financiado serviços desta natureza sem envolvimento dos Conselhos.

**Ações Realizadas:** Discussão com os profissionais assistentes sociais; Reunião com o colegiado de gestores municipais de assistência.

**Estratégias sugeridas:** - Intensificar as discussões a fim de definir se cabe e quais seriam as ações junto ao Substitutivo, contemplando a importância da defesa de direitos para todas as

13



crianças e adolescentes; Intensificar através de mobilização, ações com os Conselhos de Direitos; Alargar a discussão com a categoria e com os atores envolvidos; Intensificar as ações com o CRP; Intensificar a articulação com o Conselho Nacional de Justiça, encaminhando a documentação produzida pelo Conjunto CFESS/CRESS; Intensificar a articulação e o debate interno no Fórum DCA; Aprofundar a discussão pelos CRESS em suas regiões.

### **CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO AO CAMPO SÓCIO JURÍDICO (Grupo 1)**

**DIFICULDADES:** - Capacitação em Mediação de Conflito no âmbito do TJ, atraindo profissionais de Serviço Social (RJ); Determinação do Juiz em indicar profissionais que se ressentem de não se recusar a atendê-lo; Quadro reduzido de assistentes sociais nos Tribunais, sem condições de atender toda demanda do judiciário imposta pelo juiz.

**Estratégia sugerida:** Promover o debate nos Descentralizados sobre a Mediação de Conflitos no âmbito do TJ.

### **3. QUANTO À INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS (RESOLUÇÕES CFESS 555 E 560/2009)**

**3.1 DIFICULDADES:** (Grupo 2) Processos de inscrição profissional advindos de EAD apenas com comprovação de emprego, sem diploma; (Grupo 3) Profissional formado pelo EAD seria promovido no ambiente de trabalho, situação não prevista na Resolução; Redação da Resolução 560 ao dizer “de qualquer natureza” abre lacunas; Prazo para homologar a carteira, após inscrição, não está definido; Prazo para expedição do diploma não está claro; Aumento das inscrições com apresentação de declaração de compromisso de empregabilidade; Apresentação de documentos falsos; Documentos preenchidos incorretamente (ex: endereços do CRESS no lugar dos pessoais); Ameaça e constrangimento ao CRESS para a realização de





registros; Envio de mensagens desrespeitosas para o CRESS, por parte de políticos, empresários e outros; Quadro de funcionários insuficiente, frente à demanda; Cada CRESS está agindo de uma maneira; (Grupo 1) Declaração de emprego de locais que supostamente não possuem Serviço Social; Resolução está trazendo mais problemas do que soluções, apresentando muitas dificuldades na sua operacionalização.

**Ações Realizadas:** (Grupo 2) - Fiscalização “pedagógica”; visita aos espaços para verificar a veracidade das informações (declarações de emprego), indeferindo os processos irregulares; (Grupo 3) Não homologação da inscrição na situação de promoção; Realização de dossiê para a Universidade; Entrega de carteiras em Seminário de Orientação/Ato Ético/ Momento da entrega; Mutirão para conversar com os formandos sobre “as declarações de empregabilidade”, mediante convocação (experiência interrompida); Fornecimento de declaração de inscrição no CRESS e convite para a reunião de orientação; Monitoria de concursos públicos e relação de aprovados/ convocados pelo CRESS; Anexo de exames admissionais no processo de inscrição; (Grupo 1) Intensificação das ações da Comissão de Inscrição; discussão com os estudantes.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 1) Revisão da Resolução, uma vez que ampliou, possibilitando a qualquer entidade emitir declaração; Instituição de Portaria normatizando a inscrição; Investimento e qualificação nas Comissões de registro; Avaliar o impacto e a viabilidade da Resolução do ponto de vista dos desdobramentos políticos.

#### **4. QUANTO À ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS CONJUNTOS (RESOLUÇÃO 557/2009)**



**4.1 DIFICULDADES:** (Grupo 1) CRESS Minas sem dificuldades, em função de trabalho educativo, durante processo de elaboração da Resolução; No âmbito da saúde do trabalhador e saúde mental, a Resolução recebeu críticas, com o entendimento de que inviabiliza a interdisciplinaridade; Profissionais com dificuldades de reconhecer suas especificidades, diluindo os saberes e competências na elaboração de pareceres, laudos e relatórios. (Grupo 3): Confusão no entendimento da Resolução, quanto à proibição de se realizar relatório em conjunto com outras áreas profissionais; Gestores coagindo os profissionais a seguirem um roteiro para os relatórios e laudos; Profissionais com dificuldade em atender as solicitações institucionais à luz do projeto ético-político do Serviço Social; Laudos e pareceres profissionais com fins de verificação de dados dos usuários.

**Ações Realizadas:** (Grupo 1) - Realização de reuniões com os profissionais do campo sociojurídico, com orientações a partir da Resolução e do Parecer Jurídico do CFESS; Realização de mini-cursos para os profissionais da área; Orientação aos profissionais que demandam esclarecimentos ao CRESS; Orientação nos plantões e nas visitas de fiscalização em articulação com a Comissão Permanente de Ética; Realização de capacitação em Perícia Técnica no Serviço Social, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Promoção de debates sobre a temática em grupos de trabalho e encontros de Serviço Social com o campo Sócio jurídico; (Grupo 3) Realização de debate com a categoria, obtendo boa aceitação.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 1) Promover encontros, reuniões com o judiciário para debater e aprofundar a questão; Promover a capacitação, remetendo ao GT de Trabalho e Formação, garantindo a qualificação dos profissionais no sentido da elaboração dos instrumentais técnicos, bem como do debate acerca da interdisciplinaridade; Ampliar o debate com a

16



categoria e o poder judiciário; (Grupo 3) Dar publicidade a Resolução com a categoria, resgatando a especificidade profissional no trabalho em equipe multiprofissional; Realizar debate com a categoria e meio acadêmico para o fortalecimento do projeto ético-político, problematizando a prática conservadora; Intensificar ações do Conjunto CFESS/CRESS junto aos empregadores.

**4.2 DIFICULDADES:** (Grupo 2) Ainda há entendimento na categoria que naturaliza a produção dos pareceres conjuntos, negando a particularidade das profissões; Experiência de revezamento na elaboração dos pareceres conjuntos; Fragilidade teórica e ético-política dos profissionais na elaboração dos pareceres (preconceito evidente, fragilidade das argumentações e extrapolação da competência); (Grupo 1) Resolução não é auto-explicável, uma vez que envolve instrumental técnico.

**Ações Realizadas:** (Grupo 2) - Distribuição da Resolução durante as fiscalizações com assinatura de Termo de Ciência dos profissionais; Realização de curso e oficina de laudos e pareceres baseados na Resolução; Reuniões regionais para discussão da resolução com a categoria; Articulação com a comissão de formação do CRESS; Parceria com universidade no Projeto de Extensão que trabalha grupos por área para acompanhamento e divulgação da Resolução.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 2) Articulação com a ABEPSS para divulgação da Resolução 557 junto as UFAS; Sugerir para ABEPSS pautar em oficinas nacionais debate sobre instrumentos normativos do exercício profissional e sua relação com a formação profissional; Realização de seminário estadual para discutir o ensino da ética e legislação; (Grupo 1) Articular a divulgação à orientação e à promoção de atividades de capacitação visando qualificar os profissionais na



elaboração dos instrumentais técnicos; Articulação com as instituições de ensino, fomentando a discussão com as disciplinas que tem no seu conteúdo a fundamentação para essa discussão, associando o instrumental técnico e teórico.

## **5. QUANTO À DISCUSSÃO SOBRE VEDAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERAPIAS ASSOCIADAS AO TÍTULO/ EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL (RESOLUÇÃO CFESS 569/2010)**

**5.1 DIFICULDADES:** (Grupo 1) Defesa das práticas terapêuticas como atribuições do assistente social em alguns estados: em Pernambuco, pela diretoria do Sindicato dos Assistentes Sociais; em Uberlândia/MG, por um grupo de assistentes sociais; na Bahia e Rio de Janeiro, onde se encontram referências profissionais para o Serviço Social clínico, mas não tem visibilidade; no Rio, sem impacto na categoria; A prática terapêutica ocorre nos espaços sócio-ocupacionais de forma “velada”.

**Ações Realizadas:** (Grupo 1) Participação nos espaços de discussão (fóruns, conferências) na área de saúde mental; Cursos de extensão, em parceria com as instituições de ensino, voltados para AS na área de saúde mental que esclarece sobre a especificidade da atuação dos profissionais; Acompanhamento do processo de desinstitucionalização dos hospitais psiquiátricos no que concerne às especificidades do Serviço Social; Intensificação da discussão com os núcleos de assistentes sociais de diferentes áreas; Intensificação da fiscalização.

**Estratégias sugeridas:** sem registro.



**5.2 DIFICULDADES:** (Grupo 1) Dificuldade do entendimento sobre a especificidade da atuação profissional; (Grupo 2) Utilização das terapias nos CRAS (SP).

**Ações Realizadas:** (Grupo 1) A Resolução tem contribuído no sentido de dar respaldo, instrumentalizar as discussões.

**Estratégias sugeridas:** (Grupo 1) Fortalecer a articulação com as instituições de ensino, assegurando o debate acerca dos instrumentais técnicos e normativos e da discussão teórica, associando com as competências e atribuições privativas já regulamentadas; (Grupo 2) Divulgar a Resolução junto aos gestores; solicitar o projeto pedagógico do curso realizado para emissão de parecer e intervenção mais qualificada da COFI; Articulação com a ABEPSS para divulgação da Resolução 569 junto as UFAS; Sugerir para ABEPSS pautar em oficinas nacionais debate sobre instrumentos normativos do exercício profissional e sua relação com a formação profissional; CRESS identificar os cursos organizados e ministrados por assistentes sociais que tenham conteúdo-programa na realização de terapias para apresentar e cumprir a Resolução.

**5.3 DIFICULDADES:** Debate das práticas terapêuticas não foi tão aprofundado por alguns CRESS, por falta de maior embasamento para a discussão, apesar da clareza que não é atribuição nem competência profissional; Ampliação da oferta de cursos de pós- graduação, nesta linha de atuação profissional, com adesão da categoria; Parte da categoria não tem clareza do seu papel profissional; Profissionais fazendo terapias comunitárias no horário de trabalho, mas não assumem esse posicionamento; Faculdade de Serviço Social oferecendo curso de pós-graduação em terapia.

**Ações Realizadas:** Discussão com a saúde mental e com a assistência social.



**Estratégias sugeridas:** Envolver a academia na discussão desta Resolução, propondo debates, estudos e pesquisas; Aprofundar o debate com os profissionais, explicitando o caráter e o fazer do Serviço Social; Publicizar o documento sobre os parâmetros do trabalho do assistente social na saúde, junto com o documento do CFESS sobre a Resolução; Propor ao CRESS-RJ, atualizar o documento elaborado sobre a terapia, divulgando-o amplamente para a categoria; Discutir possibilidade de ação do Conjunto CFESS/CRESS sobre a intervenção junto às Faculdades de Serviço Social, que oferecem curso de pós-graduação em terapias; Envolver a ABEPSS na discussão da formação profissional na discussão das terapias e subjetividade, considerando inclusive a grade curricular.

## **BREVES CONSIDERAÇÕES**

O Seminário Nacional de Capacitação das COFIs, acertadamente, trouxe para a pauta de discussões os temas que mais demandam as ações dos CRESS, na atualidade, e que, mais do que nunca, exigem que estes intensifiquem as ações político-pedagógicas, na perspectiva de prevenir a violação à Lei 8.662/93 e ao Código de Ética do Assistente Social, bem como, aos demais instrumentos normativos que regulam ações cotidianas das/os assistentes sociais.

Nas discussões acerca da Resolução CFESS 533/08, ficou evidenciado, entre outros desafios, que a grande demanda aos CRESS está relacionada à supervisão de estágio dos alunos de EAD, com grande frequência de atitudes de desrespeito às prerrogativas da/o assistente social, no entendimento equivocado de instituições de ensino em relação à atribuição privativa de supervisão de estágio, de que esta seria um dever e não direito das/os assistentes sociais.





O acompanhamento da implementação da Resolução CFESS 533/08 e a intensificação do debate sobre a Resolução nos Fóruns de Supervisores caracterizam-se como ações permanentes, constantes do “Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e Formação e Contra a Precarização do Ensino Superior”, que, certamente, deverão compor a agenda permanente do Conjunto CFESS/CRESS, para a próxima gestão, em defesa da qualidade na formação e no exercício profissional, como requisitos indispensáveis ao fortalecimento e à consolidação do projeto ético-político do Serviço Social brasileiro.

É oportuno destacar que muitas das dificuldades apresentadas na discussão da supervisão direta de estágio, estão relacionadas ao descumprimento dos artigos 2º e 3º da Resolução 533/08, ou seja, ao descumprimento dos requisitos básicos para realização da supervisão direta e ao desrespeito à prerrogativa do assistente social supervisionar estagiários (conforme determina a Lei 8.662/93), e definir o quantitativo de estudantes que poderá supervisionar.

Quanto às discussões relativas à Metodologia Depoimento sem Dano, praticamente, todas as estratégias sugeridas indicam, entre as prioridades, que é necessário investir na divulgação da Resolução, visando garantir sua operacionalização, e promover articulação com organizações do movimento social para construir/consolidar alianças em defesa do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.

Os resultados da discussão sobre a Inscrição de Profissionais (Resolução CFESS 560/09) demonstram insatisfação com a execução dessa norma, observada, principalmente, por parte dos Grupos 1 e 3, ao registrarem que a Resolução traz dificuldades em sua operacionalização, sendo sugerida a sua revisão e avaliação quanto à sua viabilidade.



No debate sobre a Resolução 557/09, que trata da elaboração de pareceres e laudos conjuntos, cujos registros apontam boa aceitação em todos os grupos, destaca-se como dificuldade importante a fragilidade de profissionais, pelo não reconhecimento das especificidades da profissão. Como uma das estratégias, a sugestão de articular a divulgação da Resolução à capacitação dos profissionais na elaboração de instrumentais técnicos.

Com relação às discussões sobre a Resolução CFESS 569/10, que veda a realização de terapias associadas ao título/exercício profissional de assistente social, os registros dos grupos indicam, entre outros, alguns pontos relevantes, tais como: identificação de “focos” de defesa das terapias em alguns Estados, como Pernambuco, Minas Gerais (Uberlândia), Bahia e Rio de Janeiro, mas, também ocorre de forma “velada” nos espaços sócio-ocupacionais; e que a Resolução tem contribuído para instrumentalizar as discussões. Com relação às estratégias sugerem, entre outras: fortalecer a articulação com as instituições de ensino para debate acerca dos instrumentais técnicos e normativos; divulgar a Resolução aos gestores e publicizar o documento “Parâmetros para atuação do assistente social na saúde” junto com o documento do CFESS sobre Práticas Terapêuticas.

As discussões sobre as **dificuldades/ações realizadas pelos CRESS/sugestões de estratégias unificadas** oportunizaram importantes momentos de reflexão, de troca de experiências e saberes entre profissionais de realidades diferentes, porém, com o objetivo comum de defender e fortalecer o Serviço Social brasileiro. O debate sobre as dificuldades resultantes da precarização na formação e no trabalho indica a necessidade de mais avanços na defesa e valorização da profissão; exige, especialmente, aprofundamento da dimensão político-pedagógica da fiscalização, com orientação permanente às/aos assistentes sociais, aos



estudantes, às instituições e à sociedade, quanto aos princípios que norteiam o Serviço Social, objetivando prevenir violações à Lei 8.662/93 e às demais normativas da profissão.

O VI Seminário Nacional de Capacitação das COFIs atendeu às expectativas do Conjunto, conforme demonstra a avaliação dos participantes, apresentada no ANEXO II, bem como, os comentários e sugestões de aperfeiçoamento, para o próximo Seminário Nacional da COFI, listados no ANEXO III. É inegável a importante participação dos representantes dos CRESS (agentes fiscais e conselheiras/os) nesses resultados, contribuindo para que a dinâmica “pensada” suscitasse profícuos debates, o que de fato ocorreu, de modo que todos puderam discutir e opinar sobre todas as temáticas. A dinâmica do evento foi ressaltada positivamente pela grande maioria dos presentes no momento da avaliação oral ao final do seminário.

Assim, os resultados do VI Seminário Nacional de Capacitação das COFIs revelam a construção coletiva e democrática de importantes subsídios que deverão inspirar novas reflexões, no âmbito dos CRESS e do Conjunto, por ocasião do planejamento de estratégias mais adequadas ao enfrentamento dos grandes desafios impostos ao exercício da profissão de assistente social e à ação precípua da fiscalização do exercício profissional. Nesse sentido, é esperado que o caráter tridimensional que compõe a Política Nacional de Fiscalização esteja presente e venha a ensejar estratégias de fiscalização que articulem a *Dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados, a Dimensão político-pedagógica e a Dimensão normativa e disciplinadora, no enfrentamento dos grandes desafios da atualidade, na perspectiva da reafirmação e fortalecimento do projeto ético político profissional.*



## ANEXOS



## ANEXO I

### SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS DAS DISCUSSÕES DOS GRUPOS

| <b>DISCUSSÃO SOBRE SUPERVISÃO DE ESTÁGIO EM SERVIÇO SOCIAL (RESOLUÇÕES CFESS 533/2008 E 568/2010)</b>                                                                   |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DIFICULDADES</b>                                                                                                                                                     | <b>AÇÕES REALIZADAS PELOS CRESS</b>                                                                                                                                             | <b>SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS UNIFICADAS</b>                                                                                                                                                   |
| <b>GRUPO 1:</b><br>Ausência de supervisor de campo;<br>- Coação aos profissionais para supervisionar estudantes de curso a distância.                                   | - Notificação aos profissionais, cuja supervisão foi considerada irregular (CRESS-MG).                                                                                          | - Encaminhar ao MEC e ao Ministério Público Estadual/Federal, como denúncia, as irregularidades encontradas na fiscalização, quando se tratar das questões relacionadas à formação acadêmica |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Ações e legislações (Lei 14.963/2009 - Santa Catarina) que impedem a autonomia profissional e obrigam os profissionais a supervisionar estagiários | - Realização de audiências públicas, reuniões com gestores, promotores e órgãos competentes de modo a coibir práticas autoritárias das instituições contra assistentes sociais. | - Estudo jurídico para analisar as legislações que tem impedido a autonomia profissional, considerando o art. 3º. da Resolução CFESS 533, de 29/09/2008.                                     |
| <b>GRUPO 1:</b><br>- “Preceptor” – contratado para fazer só supervisão de estágio, diferentemente, da preceptoria em residência, na situação de supervisão.             |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                              |
| - Residência como campo de estágio: a quem cabe supervisionar o aluno estagiário de Serviço Social:                                                                     |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ao preceptor ou ao assistente social residente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Sujeitos no processo de supervisão: Supervisor acadêmico, supervisor de campo e preceptor, todos são assistentes sociais, mas o preceptor não está no ensino;<br>- Tutores das salas de ensino à distância não fazem papel de supervisor acadêmico;<br>- Professores acadêmicos não se sentem alvo de fiscalização;<br>- Instituição não tem supervisor acadêmico. | - Ofício para as instituições de ensino;<br>- Convocação ampliada dos professores acadêmicos, inclusive do EAD, visando a responsabilização. | - Aproximação com os professores e com os supervisores acadêmicos.                                                                                                                                                       |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Dupla função de supervisor de estágio – tutor e supervisor de campo no caso de EAD, e supervisor acadêmico e supervisor de campo na modalidade presencial.                                                                                                                                                                                                         | - Reuniões de pactuação da processualidade da fiscalização de estágio com UFAS.                                                              | - Fortalecer a estratégia de ação conjunta CFESS-CRESS e ABEPSS (identificar em que ação a ABEPSS deve ficar à frente e o conjunto apoiar);<br>- Realizar fiscalização articulada entre supervisor de campo e acadêmico; |
| - 01 tutor de sala de aula para todas as disciplinas - turmas do curso, nas instituições de EAD, que nem sempre é assistente social.                                                                                                                                                                                                                                                    | - Intensificar as ações de fiscalização;<br>- Elaboração de dossiês.                                                                         | - Intensificar reflexões junto a assistentes sociais;<br>- Diálogos CRESS realizados nas Unidades de Ensino com o propósito de fortalecer os fóruns locais de supervisores – articulação com os NUCRESS;                 |





|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                        | - Análise de listagem, como ação de fiscalização profissional, tem permitido identificar falhas éticas dos profissionais.             |
| - Pagamento aos supervisores de campo pelas instituições de ensino e exigência de remuneração por parte dos profissionais.                                                                                                                                                                                                                                           | - Fortalecimento dos fóruns de supervisores;<br>- Realização de cursos de extensão para supervisores de campo – CRESS e universidades. | - Discutir com os profissionais o sentido ético-político da supervisão de estágio.                                                    |
| - Número de alunos por supervisor em projetos de extensão superior ao definido na Resolução CFESS 533/2008.                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                        | - Realizar estudo jurídico sobre a possibilidade de estabelecer número de estagiários por supervisor acadêmico.                       |
| <b>GRUPO 1:</b><br>- Utilização nos cursos presenciais e EAD, das atividades de extensão, monitoria e iniciação científica de forma indiscriminada como campos de estágio, sob alegação de que a lei 11.788 no seu artigo 1º, parágrafo 3º. prevê que tais atividades podem se constituir em campos de estágio, desde que previstas no projeto pedagógico respectivo |                                                                                                                                        | - Articulação CFESS/ABEPSS em vista da intervenção nas atividades de monitoria, iniciação científica e extensão como campo de estágio |
| - Interpretação diferenciada ou não cumprimento por parte das unidades de ensino,                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                        |                                                                                                                                       |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| sobretudo na modalidade EAD, do artigo 3º, em especial do parágrafo único da Resolução 533                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Número de estagiários superior ao limitado pela resolução.<br>- Tempo real entre o início do semestre letivo nas unidades privadas e o momento de início do estágio.<br>- Situação do aluno em campo de estágio no período de férias escolares, sem a supervisão acadêmica.<br>- Local de estágio inadequado ao exercício profissional.<br>- Projeto de extensão quando não há campo de estágio sem cumprir as exigências.<br>- Carga horária de estágio sendo cumprido em até uma semana. | - Estreitamento de relação com a ABEPSS<br>- Fórum de supervisores de estágio (acadêmicos, de campo e estudantes) dois encontros por ano<br>- Reunião com os supervisores acadêmicos EAD e presencial<br>- Realização de fiscalização conjunta com os conselhos de outras profissões, (CREA) junto com o ministério público.<br>- Contato com UNITINS que modificou o projeto de estágio | - Garantir o número de 15 alunos por supervisor acadêmicos mediante aproximação, orientação e notificação as unidades.<br>- Aproximação com a ABEPSS<br>- Definir na resolução a situação de prazo para o envio das informações<br>- Utilizar a legislação existente para orientar as instituições na elaboração dos planos<br>- Aproximação com o assistente social docente para sensibilização |
| - Número maior de estagiários superior ao de profissionais existentes.<br>- Instituições mediadoras contratando estagiários com descumprimento da resolução                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| - Desconhecimento e da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | - Aplicação de multa às instituições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | - Contatar e orientar as instituições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |



|                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>resolução 533</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desconhecimento das instituições privadas sobre a legislação do ensino Serviço Social</li> </ul>                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Denúncia ao MEC</li> <li>- Reuniões com os atores envolvidos</li> <li>- Visitas</li> <li>- Reunião com os coordenadores dos pólos de profissões variadas das inst. De ensino à distância</li> </ul> |                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificuldade de acesso às localidades para a fiscalização</li> </ul>                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |
| <p><b>GRUPO 1:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificuldades na fiscalização profissional em função das grandes distâncias e da falta de estrutura financeira e de pessoal de alguns CRESS</li> </ul>                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ampliação do quadro de agentes fiscais</li> <li>Potencialização e interiorização da fiscalização</li> </ul>                                                                                         |                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Aumento indiscriminado de cursos de Serviço Social – presencial e à distância; a estrutura dos CRESS não acompanha a demanda de fiscalização (80% das demandas de fiscalização advém da questão dos campos de estágio)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realização de plantões para encaminhamento das demandas encaminhadas ao CRESS;</li> <li>- Intensificação das visitas de fiscalização;</li> <li>Utilização de protocolo/ fluxograma</li> </ul>       | <p>Sistematização de protocolo/ fluxograma na fiscalização da supervisão de estágio</p> |
| <p><b>GRUPO 1:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitações do processo de fiscalização dos campos de estágio, diante das condições precarizadas e fragilizadas no mundo do trabalho</li> </ul>                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação das ações de fiscalização no site do CRESS: “FIQUE DE OLHO NA FISCALIZAÇÃO”</li> </ul>                                                                                                   |                                                                                         |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estudantes, profissionais e escolas, em especial nos cursos à distância arredios à</li> </ul>                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                         |



|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| atuação e intervenção do CRESS                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| - Dificuldades na identificação dos tutores, na localização dos pólos e, consequentemente, na averiguação de irregularidades e cumprimento de notificação                         | - Enviamos ofício solicitando endereços dos pólos, mas em muitos casos não obtivemos resposta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| - Algumas IES enviam informações com atrasos, e no caso da modalidade à distância, constatamos que, quando enviadas, uma grande parte das informações não confere com a realidade | - Convocação dos profissionais citados no ofício para atestar a veracidade das informações das Unidades e/ou orientação quanto ao cumprimento da Resolução 533/2008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- As listas de estágio não são encaminhadas pelas UFAs aos CRESS;<br>- Não cumprimento das instituições em relação ao credenciamento dos campos de estágio     | - Visibilidade das resoluções às Instituições de Ensino através de seminários e visitas às UFAs;<br>- Notificação prévia às IES;<br>- Visita a todas as Faculdades de EAD que tem tutores assistentes sociais entregando a Resolução e um Termo de ciência de conhecimento das Resoluções e encaminhamento posterior a Comissão de Ética;<br>- Criação de questionário para os supervisores de campo – condições éticas e técnicas do exercício profissional, declarando veracidade nas | - Aplicação de multas conforme Resolução específica;<br>- Criação de Sistema de inserção de informações on-line do supervisor de campo (próprio profissional) do estagiário e plano de trabalho;<br>- Incluir na solicitação de credenciamento, o plano de estágio do curso;<br>- Concluir o processo de credenciamento on-line de campos de estágio pelas UFAs |



|                                                                                                                                                                                                                                       | informações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Informações falsas sobre credenciamento de local de campo de estágio dos ensinos à distância<br>- Informações falsas sobre contratação para trabalhar como assistente social, visando a inscrição no CRESS       | - Contato com os campos<br>- Mapeamento das instituições de EAD<br>- Realização de dossiê<br>- Organização de kit informação para os alunos<br>- Audiência pública com o ministério público federal (termo de saneamento)<br>- Envio ao MEC das questões irregulares (sem retorno ou com respostas evasivas)<br>- Ação política | - Estreitar as ações junto ao Ministério público Federal.<br>- Fomentar uma legislação para rever as inscrições |
| - Dificuldades das Universidades Públicas em enviar aos CRESS listagem dos estagiários.                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                 |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- IES encaminham para os supervisores de campo e acadêmico várias turmas de estágio no mesmo semestre letivo (estágios concentrados)                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | - Os CRESS identificarem as modalidades de estágio nas IES e a forma de oferta do estágio                       |
| <b>GRUPO 3</b><br>- EAD: Os coordenadores dos cursos das instituições de ensino à distância não estão inscritos na área de jurisdição dos CRESS. (portanto, estão irregulares)<br>- Utilização indevida e não verdadeira dos nomes de | - Criação de vestibular social pela PUC GO;<br>- Fechamento de campos de estágio mediante fiscalização (resoluções 533 e 493);<br>- Exigência dos pólos no cumprimento da legislação;<br>- Diálogo com parlamentares sobre posicionamento da                                                                                    | - Realização de pesquisa conjunta entre universidade e CRESS<br>- Credenciamento dos pólos                      |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <p>profissionais pelas instituições como responsáveis pelos pólos</p> <p><b>GRUPO 3:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenadores de EAD não são assistentes sociais</li> <li>- Existência de um único profissional para atender vários pólos de estagiários</li> <li>- Não encaminhamento das solicitações de informações dos CRESS, (lista de estagiário e plano de estágio), porém em comparação com as Universidades Federais são quem mais enviam a lista de estágio.</li> </ul> | <p>categoria;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Contato com UNITINS que modificou o projeto de ensino e o plano de estágio</li> <li>- Criação de um manual de instruções sobre a legislação</li> <li>- Envio de ofício e resolução para as instituições de ensino</li> </ul> |                              |
| <p><b>GRUPO 1:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A Resolução não contempla a atuação do assistente social no âmbito da academia, os supervisores acadêmicos, professores e coordenadores/orientadores de pesquisa</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- A definição de vínculo de trabalho previsto no artigo 5º. da Resolução 533 restringe a atuação dos profissionais como supervisores de campo de estágio, que possuem outras formas de vínculo existentes no mundo do trabalho</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |
| <b>GRUPO 2:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                         | - Necessidade de articulação |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Falta de definição do número de estagiários por supervisores acadêmicos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                             | com ABEPSS                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Profissionais de outras regiões atuando sem transferência de CRESS<br>- Profissional atua numa região e supervisiona em outra<br><b>GRUPO 3:</b><br>- Profissionais são contratados para 40 horas, mas estão na unidade com carga horária inferior e com número incompatível de estagiários<br>- Profissionais que não são do quadro de funcionários da instituição<br>- Profissionais de ensino à distância sendo remunerados para serem supervisores de campo<br>- Profissionais não fazem consonância entre as Resoluções 533 e 493 (1 estagiário por 10 horas de trabalho)<br>- Profissionais com número maior que 4 estagiários para supervisionar<br>- Profissionais sendo contratados pelas instituições | - Contato com os profissionais que tem respondido rapidamente<br>- Ação junto ao DRT<br>- Contato e orientação com os profissionais sobre a resolução<br>- Penalização segundo o processo ético, sem perder a dimensão político-pedagógica. | - Criar prerrogativa para que o profissional que é voluntário possa supervisionar<br>- Formalizar denúncia aos CRESS das regiões responsáveis pela atuação do profissional<br>- Incluir representantes da ABEPSS, CFESS e estudantes na articulação com as unidades de ensino e profissionais. |





|                                                                                                                          |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| privadas para acompanharem os alunos nos finais de semana<br>- Profissional com mais de um vínculo de trabalho           |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>GRUPO 2</b><br>Reconhecimento de Cursos (EAD e presenciais) pelo Conselho Estadual de Educação.                       |                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação de assistentes sociais nos conselhos e conferências de educação;</li> <li>Mapeamento de experiências em que os Conselhos Estaduais de Educação estão autorizados a reconhecer cursos;</li> <li>- Verificar se houve mudança na legislação para reconhecimento dos cursos</li> </ul> |
| - Descontrole na abertura de unidades de EAD; defasagem nos registros do site do MEC.                                    |                                                                                 | - Solicitar do MEC informações atualizadas sobre novos cursos EaD                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>GRUPO 1:</b><br>- Estágios não obrigatórios não têm sido informados aos CRESS                                         |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Uso indevido de nome de assistentes sociais como supervisores de campo pelas instituições de ensino | - Fortalecimento de núcleos de assistentes sociais e fóruns de supervisores     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de Sistema de inserção de informações on-line do supervisor de campo (próprio profissional) do estagiário e plano de trabalho;</li> <li>- O que fazer com a instituição?</li> </ul>                                                                                                      |
| - Identificação de profissionais que são tutores em um estado e supervisores                                             | - Entrar em contato com o CRESS de origem para fazer a fiscalização em conjunto | - Potencializar os instrumentos existentes de fiscalização, registro e                                                                                                                                                                                                                                                                    |



|                                                                                                                                                                                                                    |                                  |                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de campo em outro estado (não tem inscrição secundária)                                                                                                                                                            |                                  | inscrição profissional                                                                                                               |
| - O próprio aluno é responsável pela abertura do campo de estágio                                                                                                                                                  |                                  | - Aplicar a Resolução 568 pelo não cumprimento da Resolução 533                                                                      |
| <b>GRUPO 1:</b><br>- Fragilidade teórico-metodológica do profissional (desconhecimento da Resolução CFESS 533/08, do Código de Ética e do papel do supervisor de campo)                                            | - Interiorização da fiscalização | - Criação e fortalecimentos dos fóruns de supervisores                                                                               |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Falta de respaldo jurídico para cumprimento da Resolução 533, caso constatado o não cumprimento do estágio na formação acadêmica do profissional que está solicitando o registro profissional |                                  |                                                                                                                                      |
| - Concepção da supervisão direta de estágio na Política Nacional da ABEPSS não está clara                                                                                                                          |                                  | - Fortalecer a estratégia de ação conjunta CFESS-CRESS e ABEPSS (identificar o que a ABEPSS deve ficar a frente e o conjunto apoiar) |
| <b>GRUPO 1:</b><br>- Nenhum CRESS do grupo executou a Resolução 568/2010                                                                                                                                           |                                  | - Evitar que seja o agente fiscal a encaminhar a notificação de multa;<br>- Promover ampla divulgação da Resolução, enviando-a às    |



|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidades de ensino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Restrição da Resolução 568 no aspecto da aplicação de multa somente às unidades de ensino                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - Estender a Resolução em correspondência às situações previstas na nossa legislação (art. 16 lei 8662)                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | - Articulação política do CFESS – ABEPSS, para a mobilização da banca avaliadora para o reconhecimento dos cursos do MEC .                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DISCUSSÃO SOBRE METODOLOGIA DE DEPOIMENTO SEM DANOS (RESOLUÇÃO CFESS 554/2009)</b>                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DIFICULDADES</b>                                                                                                                                              | <b>AÇÕES REALIZADAS PELOS CRESS/ DESAFIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS UNIFICADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>GRUPO 1:-</b><br>A forma imposta pelo judiciário aos profissionais do campo sócio-jurídico, mediante apelo para o aspecto da humanização na relação judicial; | - Ampliação da discussão com a base da categoria: assembléia, reuniões;<br>- Reuniões e Encontros com o Ministério Público/Centro de Perícia/CRP/órgãos de defesa da criança e adolescente;<br>- Visibilidade e publicidade da Resolução, por meio das orientações fornecidas nos plantões e visitas de fiscalização. | - Promover articulação com organizações do movimento social para aprofundar essa discussão, a partir da fundamentação construída sobre a questão, em virtude de dirimir as dúvidas e consolidar alianças no âmbito político;<br>- Reuniões com os Núcleos de Assistentes Sociais dos Tribunais;<br>- Acompanhar o andamento do PL respectivo, intervindo junto aos parlamentares de cada estado, pela não |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                    |                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                    | aprovação.                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | - CFESS está em articulação com outras entidades no Fórum DCA para apresentação de um substitutivo ao PL 35 sobre DSD ou sobre a retirada do PL (discussão vai para os encontros descentralizados) |                                                                                           |
| <b>GRUPO 1:</b><br>- Implementação do DSD, em Pernambuco, com recursos da Suécia: desembargador determinado a implantar, sob orientação do estado do Rio Grande do Sul, submetendo os profissionais de Serviço Social a assédio moral, não havendo unidade no entendimento quanto à realização da metodologia, tendo profissionais dispostos a participar da capacitação. | - Reuniões com o Judiciário e ampliação da discussão na Comissão Sociojurídica do CRESS                                                                                                            | - Intensificar as ações da COFI, garantindo a operacionalização da Resolução.             |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Variedade de práticas diferenciadas no judiciário se denominando DSD, mas que sua ação não se enquadra na metodologia.                                                                                                                                                                                                                               | - Reuniões com o CRESS-SP sobre o projeto de Escuta Qualificada do TJ-SP para manifestação do CFESS                                                                                                | - Levantamento das práticas (novas denominações) pelos CRESS para encaminhamento ao CFESS |
| - Apesar da Resolução, houve a disseminação do DSD nas comarcas do interior (RS) – os juízes estão organizando o espaço físico para adoção da metodologia. CRESS não pode                                                                                                                                                                                                 | - Discussão com os profissionais e divulgação da Resolução por meio do GT sociojurídico/ RS, visitas e site                                                                                        |                                                                                           |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| aplicar a Resolução devido a liminar que suspendeu a Resolução no RS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                              |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Estruturação da sala de inquirição no Tribunal de Justiça                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                              |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conselho Estadual da Criança e Adolescente e outras entidades da sociedade civil apóiam a metodologia DSD</li> <li>- Posicionamento divergente da categoria entre os profissionais com o entendimento de uma parte que isto significa ampliação de espaço profissional</li> <li>- Receio dos profissionais no enfrentamento com o judiciário</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Acompanhamento das Conferências Criança e Adolescente,</li> <li>- Discussões com os profissionais</li> <li>- Discussão com o juiz Daltoé</li> <li>- Tentativa de organizar um grupo de acompanhamento, sem sucesso</li> </ul> |                                                                                                                              |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Inexistência de profissionais concursados ou com relações precarizadas nos TJ.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | -Articulação com o judiciário para recomposição dos quadros profissionais para realizar concurso público (mas não houve alteração das práticas - RS)                                                                                                                   | - Fazer discussão ampliada sobre o sistema de garantia de direitos no judiciário e aprofundar o debate com os profissionais. |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Poucos profissionais concursados foram convocados<br>- Profissionais acionados para responder a demanda do judiciário                                                                                                                                                                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Discussão com os psicólogos</li> <li>- Elaboração de um jornal com um encarte com a lei,</li> <li>- Realização de um boletim eletrônico (pouca abrangência)</li> <li>- Ações conjuntas com as</li> </ul>                      |                                                                                                                              |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Judiciário fez concurso público para os profissionais atuarem com a metodologia DSD</li> <li>- Interesse do juiz em implantar a metodologia</li> <li>- Resolução “desafogou” a sobrecarga de trabalho para os profissionais do interior</li> <li>- Realização de curso por promotores e juízes para capacitação dos profissionais,</li> <li>- Pouca inserção da categoria no debate,</li> <li>- Coordenadora da inquirição do DSD é uma assistente social,</li> </ul> | <p>entidades para discussão</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seminário sobre metodologia DSD</li> <li>- Orientação aos profissionais que se atuarem na metodologia DSD serão responsabilizados</li> </ul>                                                                                                   |                                                                                                                                                                  |
| <p><b>GRUPO 2:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tensionamento entre CFP e CRP sobre a posição quanto ao DSD</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Reunião com Associação de Magistrados, Associação de Assistentes Sociais e Psicólogos sobre DSD. O TJ-SP tem o entendimento que o CFESS normatiza a atuação profissional do AS. O projeto apresentado pelo TJ-SP está sendo discutido no âmbito do CRESS-SP e CFESS</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Manter a articulação com o CFP para que se posicione quanto à metodologia DSD</li> </ul>                                |
| <p><b>GRUPO 3:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Divisão do CRP na posição frente ao DSD.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                  |
| <p><b>GRUPO 2:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entendimento quanto às atribuições do assistente social</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- O Conjunto CFESS/CRESS tem contribuído na discussão política de desmistificar e particularizar a atuação do AS</li> </ul>                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CFESS encaminhará para os CRESS informações sobre cada inciso do art. 5º. e o que foi detalhado/ aprofundado</li> </ul> |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                              | no sistema de garantia de direitos no enfrentamento da violação de direitos de crianças e adolescentes.                                                                               | pelas Resoluções.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| - Os profissionais não tem o devido entendimento da Resolução                                                                                                                                                                                                                                | - Visibilidade à Resolução por meio de debate e reuniões com a categoria e com o judiciário, e do posicionamento do conjunto.<br>- Interiorização da discussão pelo GT sociojurídico. | - Reforçar a atuação do GT sociojurídico e a articulação com a Associação dos Assistentes Sociais e Psicólogos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>GRUPO 1:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                       | - Articulação com a ABEPSS para divulgação da Resolução 554 junto as UFAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Não existência de Varas Especializadas nos municípios de pequeno porte, do interior;<br>- Não existência de assistentes sociais/ psicólogos em algumas Varas;<br>- Secretaria de Direitos Humanos tem financiado serviços desta natureza sem envolvimento dos Conselhos | - Discussão com os profissionais assistentes sociais<br>- Reunião com o colegiado de gestores municipais de assistência                                                               | - Intensificar as discussões a fim de definir se cabe e quais seriam as ações junto ao Substitutivo, contemplando a importância da defesa de direitos para todas as crianças e adolescentes.<br>- Intensificar através de mobilização, ações com os Conselhos de Direitos.<br>- Alargar a discussão com a categoria e com os atores envolvidos<br>- Intensificar as ações com o CRP,<br>- Intensificar a articulação com o Conselho Nacional de Justiça, encaminhando a documentação produzida pelo Conjunto CFESS/CRESS. |





|                                                                                                                                             |                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                             |                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Intensificar a articulação e o debate interno no Fórum DCA</li> <li>- Aprofundar a discussão pelos CRESS em suas regiões.</li> </ul> |
| <b>Questionamento jurídico:</b><br><b>Qual a medida possível para coibir que juízes deleguem suas atribuições para assistentes sociais?</b> |                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |
| <b>CONSIDERAÇÕES GERAIS EM RELAÇÃO AO CAMPO SOCIOJURÍDICO</b>                                                                               |                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |
| <b>GRUPO 1:</b><br>- Capacitação em Mediação de Conflito no âmbito do TJ, atraindo profissionais de Serviço Social (RJ)                     |                                                                                                              | <b>- PROMOVER O DEBATE NOS DESCENTRALIZADOS SOBRE A MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NO ÂMBITO DO TJ.</b>                                                                                |
| - A determinação do Juiz em indicar profissionais que se ressentem de não se recusar a atendê-lo.                                           |                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |
| - Quadro reduzido de assistentes sociais nos Tribunais sem condições de atender toda demanda do judiciário imposta pelo juiz.               |                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |
| <b>DISCUSSÃO SOBRE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS (RESOLUÇÕES CFESS 555 E 560/2009)</b>                                                         |                                                                                                              |                                                                                                                                                                               |
| <b>DIFICULDADES</b>                                                                                                                         | <b>AÇÕES REALIZADAS PELOS CRESS</b>                                                                          | <b>SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS UNIFICADAS</b>                                                                                                                                    |
| <b>GRUPO 1</b><br>- Processo de inscrição profissional advindos de EAD apenas com comprovação de                                            | - Fiscalização “pedagógica” – visita aos espaços para verificar a veracidade das informações (declarações de |                                                                                                                                                                               |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| emprego, sem diploma                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | emprego), indeferindo os processos irregulares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>GRUPO 3</b><br>- Profissional formado pelo EAD seria promovido no ambiente de trabalho, mas sua inscrição não foi deferida, esta situação não está prevista na Resolução.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | - Não homologação da inscrição na situação de promoção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| - Redação da Resolução 560 ao dizer “de qualquer natureza” abre lacunas;<br>- Prazo para homologar a carteira após inscrição não está definido;<br>- Prazo para expedição do diploma não está claro;<br>- Carteira profissional ou registro profissional não pode ser entregue por procuração;<br>- Aumento das inscrições com apresentação de declaração de compromisso de empregabilidade;<br>- Cada CRESS está agindo de uma maneira;<br>- Ameaça e constrangimento ao CRESS para a realização de registros para o adiantamento.<br>- Contradição na Resolução ao exigir a certidão de colação de grau, sendo que a lei 8662 já estabelece os critérios, no caso “diploma reconhecido pelo MEC”;<br>- Apresentação de documentos falsos;<br>- Documentos preenchidos | - Realização de dossiê para a Universidade<br>- Consulta a outros CRESS sobre os procedimentos: inscrição, cancelamento e outros;<br>- Realizar a entrega de carteiras mediante Seminário de Orientação/Ato Ético/Momento da Entrega/Reunião de Orientação.<br>- Mutirão para conversar com os formandos sobre “as declarações de empregabilidade”, mediante convocação (experiência interrompida);<br>- Devolução dos formulários preenchidos incorretamente;<br>- Fornecimento de declaração de inscrição no CRESS e convite para a reunião de orientação.<br>- Monitoria de concursos públicos e relação de aprovados/convocados pelo CRESS.<br>- Anexo de exames admissionais no processo de inscrição. |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>incorretamente (ex: endereços do CRESS no lugar dos pessoais);</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quadro de funcionários insuficiente, frente à demanda;</li> <li>- Envio de mensagens desrespeitosas para o CRESS, por parte de políticos, empresários e outros.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p><b>GRUPO 1:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Declaração de emprego de locais que supostamente não possuem Serviço Social.</li> </ul>                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrega de carteira em reunião com os inscritos, após análise da documentação;</li> <li>- Intensificação das ações da Comissão de Inscrição, discussão com os estudantes.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Revisão da Resolução, uma vez que ampliou, possibilitando a qualquer entidade emitir declaração;</li> <li>- Instituição de Portaria normatizando a inscrição;</li> <li>- Investimento e qualificação nas Comissões de registro.</li> </ul> |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ameaça de processo contra o CRESS pela não emissão de registro, quando não está confirmado o emprego, ainda durante a seleção.</li> </ul>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pela falta do diploma (demora na emissão) ou da declaração de emprego (recusa do empregador de emití-la), há profissionais trabalhando sem registro, uma vez que sem esses requisitos, o CRESS não inscreve o profissional.</li> </ul>           |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- A edição da Resolução está trazendo mais problemas do que soluções, apresentando muitas dificuldades na sua operacionalização.</li> </ul>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Avaliar o impacto e a viabilidade da Resolução do ponto de vista dos desdobramentos políticos.</li> </ul>                                                                                                                                  |
| <p align="center"><b>DISCUSSÃO SOBRE ELABORAÇÃO DE PARECERES E LAUDOS CONJUNTOS<br/>(RESOLUÇÃO CFESS 557/2009)</b></p>                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |



| DIFICULDADES                                                                                                                                                                                           | AÇÕES REALIZADAS PELOS CRESS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS UNIFICADAS                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GRUPO 1</b><br>- Em Minas Gerais, em função do trabalho educativo, realizado durante o processo de elaboração da Resolução, não há dificuldade na implementação.                                    | - Realização de reuniões com os profissionais do campo sociojurídico, com orientações a partir da Resolução e do Parecer Jurídico do CFESS.                                                                                                                                                                                                                    | - Promover encontros, reuniões com o judiciário para debater e aprofundar a questão.                                                                                                                                   |
| - No âmbito da saúde do trabalhador e saúde mental, a Resolução tem fomentado críticas quanto à elaboração do instrumental, com o entendimento de que a Resolução inviabiliza a interdisciplinaridade. | - Realização de mini-cursos para os profissionais da área;<br>- Orientação aos profissionais que demandam esclarecimentos ao CRESS.                                                                                                                                                                                                                            | - Promover a capacitação, remetendo ao GT de Trabalho e Formação, garantindo a qualificação dos profissionais no sentido da elaboração dos instrumentais técnicos, bem como do debate acerca da interdisciplinaridade. |
| - Profissionais com dificuldades de reconhecer suas especificidades, diluindo os saberes e competências na elaboração de pareceres, laudos e relatórios.                                               | - Orientação nos plantões e nas visitas de fiscalização em articulação com a Comissão Permanente de Ética;<br>- Realização de capacitação em Perícia Técnica no Serviço Social, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ;<br>- Promoção de debates sobre a temática em grupos de trabalho e encontros de Serviço Social com o campo sociojurídico. | - Ampliar o debate com a categoria e o poder judiciário.                                                                                                                                                               |
| <b>GRUPO 3:</b><br>- Confusão no entendimento da Resolução, quanto à                                                                                                                                   | - Realização de debate com a categoria, obtendo boa aceitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | - Dar publicidade a Resolução com a categoria, resgatando a especificidade profissional no                                                                                                                             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>proibição de se realizar relatório em conjunto com outras áreas profissionais;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Gestores coagindo os profissionais a seguirem um roteiro para os relatórios e laudos;</li> <li>- Profissionais com dificuldade em atender as solicitações institucionais à luz do projeto ético-político do Serviço Social;</li> <li>- Laudos e pareceres profissionais com fins de verificação de dados dos usuários.</li> </ul> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <p>trabalho em equipe multiprofissional,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar debate com a categoria e meio acadêmico para o fortalecimento do projeto ético-político, problematizando a prática conservadora;</li> <li>- Intensificar ações do Conjunto CFESS/CRESS junto aos empregadores.</li> </ul>                                                                     |
| <p><b>GRUPO 2:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ainda há entendimento na categoria que naturaliza a produção dos pareceres conjuntos, negando a particularidade das profissões. Experiência de revezamento na elaboração dos pareceres conjuntos;</li> <li>- Fragilidade teórica e ético-política dos profissionais na elaboração dos pareceres (preconceito evidente, fragilidade das argumentações e extrapolação da competência).</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Distribuição da Resolução nas fiscalizações com assinatura de Termo de Ciência dos profissionais;</li> <li>- Realização de curso e oficina de laudos e pareceres baseados na Resolução;</li> <li>- Reuniões regionais para discussão da resolução com a categoria;</li> <li>- Articulação com a comissão de formação do CRESS;</li> <li>- Parceria com universidade no Projeto de Extensão que trabalha grupos por área para acompanhamento e divulgação da Resolução;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com a ABEPSS para divulgação da Resolução 557 junto as UFAS;</li> <li>- Sugerir para ABEPSS pautar em oficinas nacionais debate sobre instrumentos normativos do exercício profissional e sua relação com a formação profissional;</li> <li>- Realização de seminário estadual para discutir o ensino da ética e legislação;</li> </ul> |
| <b>GRUPO 1:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Articular a divulgação à</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |



|                                                                                                                                                       |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - Resolução não é auto-explicável, uma vez que envolve instrumental técnico.                                                                          |                                                                | orientação e à promoção de atividades de capacitação visando qualificar os profissionais na elaboração dos instrumentais técnicos;<br>- Articulação com as instituições de ensino, fomentando a discussão com as disciplinas que tem no seu conteúdo a fundamentação para essa discussão, associando o instrumental técnico e teórico. |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Determinação de juiz para manutenção do parecer conjunto que foi acatada pela psicologia e pelo direito                          | Articulação com o CRP para discussão e divulgação da Resolução |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| - Muitos processos éticos produzidos por juízes contra assistentes sociais por afirmação de incompetência técnica na elaboração de pareceres.         |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Considerações</b><br>Há uma boa aceitação da Resolução em todos estados.<br>Promover o debate sobre Prontuário Único.                              |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DISCUSSÃO SOBRE VEDAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE TERAPIAS ASSOCIADAS AO TÍTULO/ EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE SOCIAL (RESOLUÇÃO CFESS 569/2010)</b> |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DIFICULDADES</b>                                                                                                                                   | <b>AÇÕES REALIZADAS PELOS CRESS/ DESAFIOS PARA</b>             | <b>SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS UNIFICADAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                             | IMPLEMENTAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>GRUPO 1:</b><br>- A diretoria do Sindicato dos Assistentes Sociais de Pernambuco sinalizou que irá fazer a defesa das práticas terapêuticas como atribuição do assistente social.                                                                                        | - Participação nos espaços de discussão (fóruns, conferências) na área de saúde mental;<br>- Cursos de extensão, em parceria com as instituições de ensino, voltados para AS na área de saúde mental que esclarece sobre a especificidade da atuação dos profissionais;<br>- Acompanhamento do processo de desinstitucionalização dos hospitais psiquiátricos no que concerne às especificidades do Serviço Social; |  |
| - Em Uberlândia há um grupo de assistentes sociais fazendo a defesa forte das práticas terapêuticas como atribuição do Serviço Social;                                                                                                                                      | - Intensificação da discussão com os núcleos de assistentes sociais de diferentes áreas;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| - Na Bahia e Rio de Janeiro se encontram referências profissionais para o Serviço Social clínico, que tem suscitado a questão, requerendo as práticas terapeutas como atribuição do assistente social, mas não tem visibilidade; no segundo caso, sem impacto na categoria. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |





|                                                                                |                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| - A prática terapeuta ocorre nos espaços sócio-ocupacionais de forma "velada." | - Intensificação da fiscalização                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| - Dificuldade do entendimento sobre a especificidade da atuação profissional.  |                                                                                                                                                                                       | - Fortalecer a articulação com as instituições de ensino, assegurando o debate acerca dos instrumentais técnicos e normativos e da discussão teórica, associando com as competências e atribuições privativas já regulamentadas.                                                                                                        |
|                                                                                | - Realização de Seminário com a Associação de Assistentes Sociais Terapeutas – PR;<br>- Construção de planejamento para pautar a divulgação e fiscalização com respaldo na Resolução. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>GRUPO 2:</b><br>- Utilização das terapias nos CRAS (SP)                     | - A Resolução tem contribuído no sentido de dar respaldo – instrumentalizar as discussões                                                                                             | - Divulgar a Resolução junto aos gestores                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                |                                                                                                                                                                                       | - Para atender as demandas da fiscalização em torno das terapias associadas ao exercício profissional, solicitar o projeto pedagógico do curso realizado para emissão de parecer e intervenção mais qualificada da COFI<br>- CRESS identificar os cursos organizados e ministrados por assistentes sociais que tenham conteúdo-programa |



|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              | na realização de terapias para apresentar e cumprir a Resolução.                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | - Reafirmação do posicionamento contrário as práticas terapêuticas nas oficinas que discutiram a intervenção profissional na saúde – divulgação dos parâmetros para atuação dos assistentes sociais na saúde |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | - Contato com a associação gaúcha de terapia familiar;<br>- Fale conosco – consulta on-line feita pelos profissionais.                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                              | - Articulação com a ABEPSS para divulgação da Resolução 569 junto as UFAS;<br>- Sugerir para ABEPSS pautar em oficinas nacionais debate sobre instrumentos normativos do exercício profissional e sua relação com a formação profissional.       |
| <b>GRUPO 3.</b><br>- Debate das práticas terapêuticas não foi tão aprofundado por alguns CRESS, por falta de maior embasamento para a discussão, apesar da clareza que não é atribuição nem competência profissional;<br>- Mapear os profissionais que | - Discussão com a saúde mental e com a assistência social.                                                                                                                                                   | - Envolver a academia na discussão desta Resolução, propondo debates, estudos e pesquisas;<br>- Aprofundar o debate com os profissionais, explicitando o caráter e o fazer do Serviço Social;<br>- Publicizar o documento sobre os parâmetros do |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>realizam estas ações;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Definição do que são práticas terapêuticas pelos profissionais, principalmente em determinadas áreas da saúde;</li> <li>- Ampliação da oferta de cursos de pós- graduação, nesta linha de atuação profissional, com adesão da categoria;</li> <li>- Parte da categoria não tem clareza do seu papel profissional;</li> <li>- Profissionais fazendo terapias comunitárias no horário de trabalho, mas não assumem esse posicionamento;</li> <li>- Faculdade de Serviço Social oferecendo curso de pós-graduação em terapia.</li> </ul> |  | <p>trabalho do assistente social na saúde, junto com o documento do CFESS sobre a Resolução;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Propor ao CRESS-RJ, atualizar o documento elaborado sobre a terapia, divulgando-o amplamente para a categoria;</li> <li>- Discutir possibilidade de ação do Conjunto CFESS/CRESS sobre a intervenção junto às Faculdades de Serviço Social, que oferecem curso de pós-graduação em terapias;</li> <li>- Envolver a ABEPSS na discussão da formação profissional na discussão das terapias e subjetividade, considerando inclusive a grade curricular.</li> </ul> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



## ANEXO II

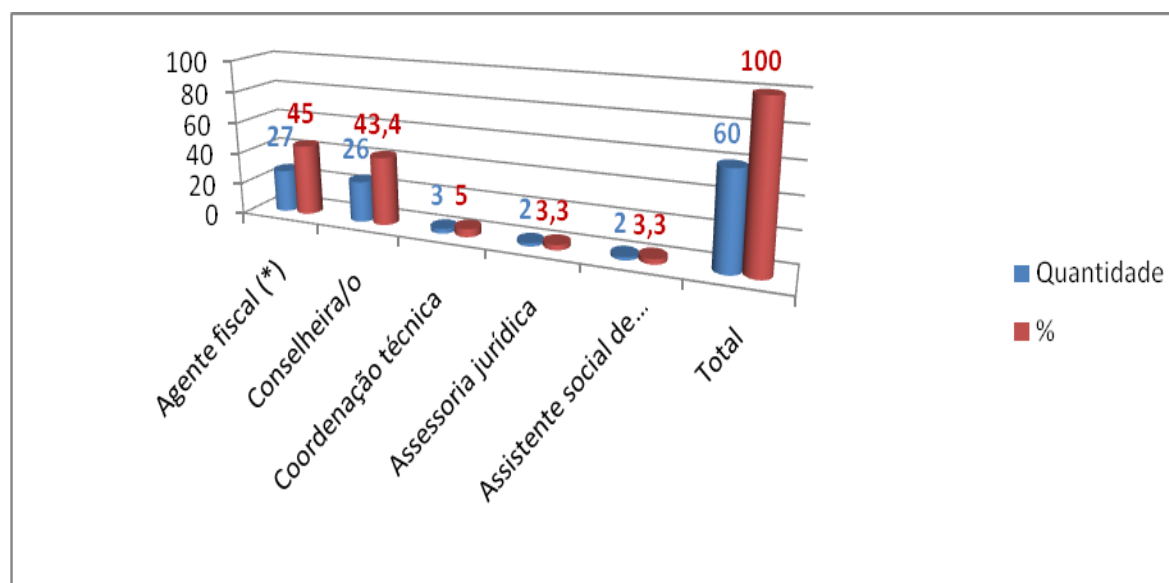


## AVALIAÇÃO PELOS PARTICIPANTES

Total de participantes dos CRESS – 87

Total de respondentes – 60 (69%)

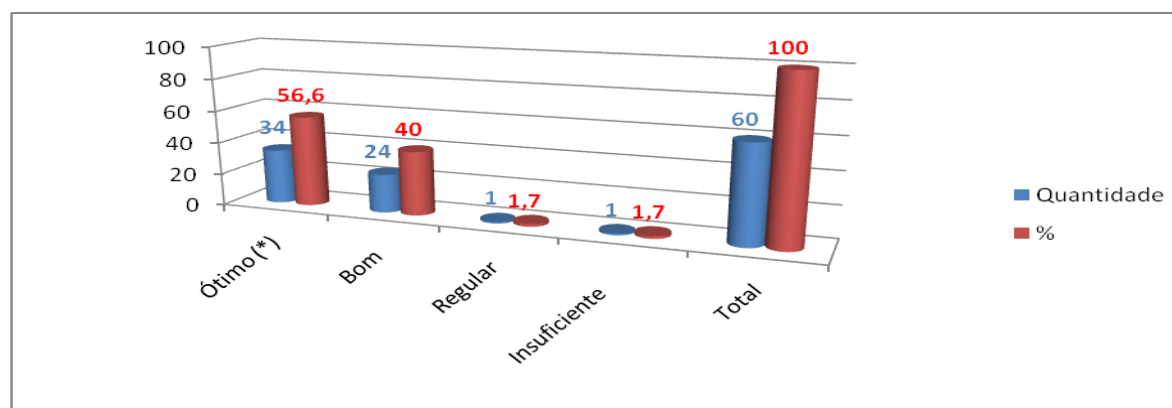
GRÁFICO I - PERFIL DOS PARTICIPANTES



(\*) 2 participantes observaram que a denominação utilizada no CRESS onde trabalha é “Assistente Social Fiscal”



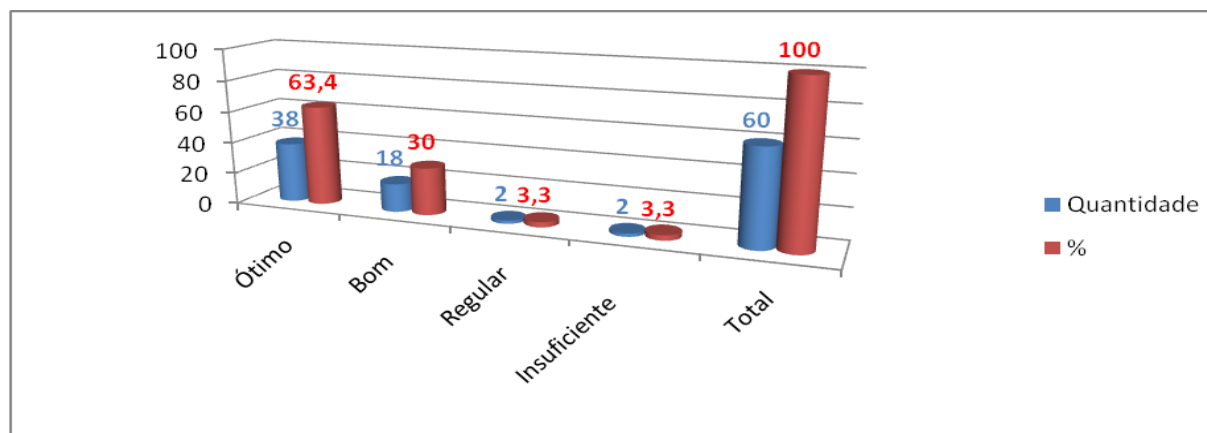
**GRÁFICO II - ELEMENTOS PARA DISCUSSÃO DAS RESOLUÇÕES**  
**SUPERVISÃO DE ESTÁGIO E INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS**



(\*) 1 participante apesar de ter considerado ótimo, observou que foi insuficiente em relação à Supervisão Direta.



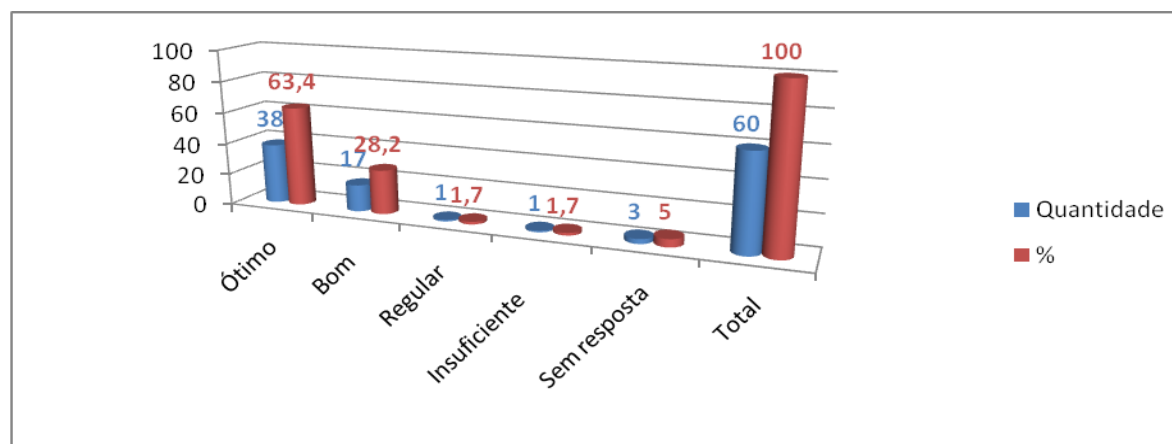
**GRÁFICO III – ASPECTOS JURÍDICOS DAS RESOLUÇÕES  
SUPERVISÃO DE ESTÁGIO E INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS**





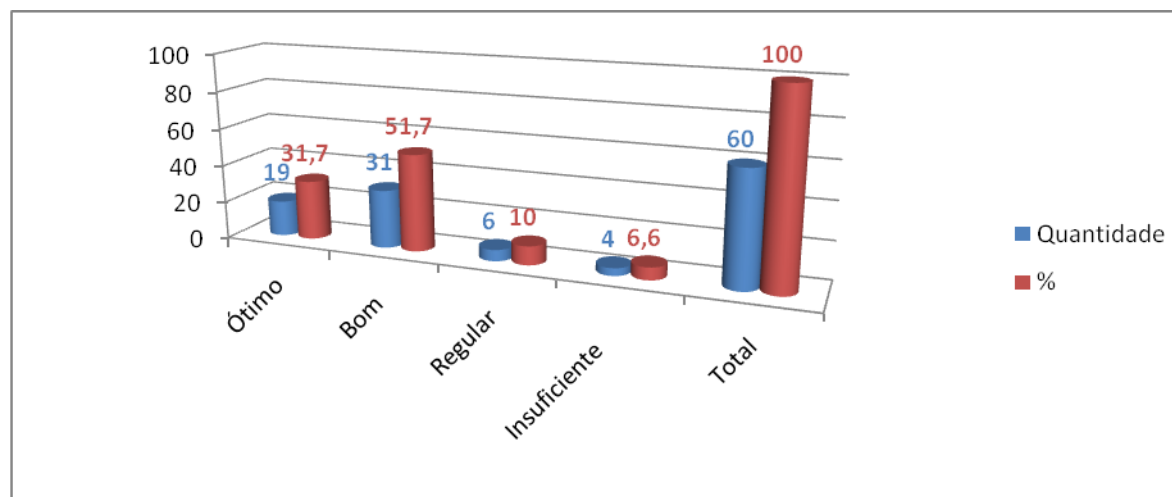


**GRÁFICO IV - TRABALHOS DE GRUPO SOBRE AS TEMÁTICAS SUPERVISÃO DE ESTÁGIO E INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS**



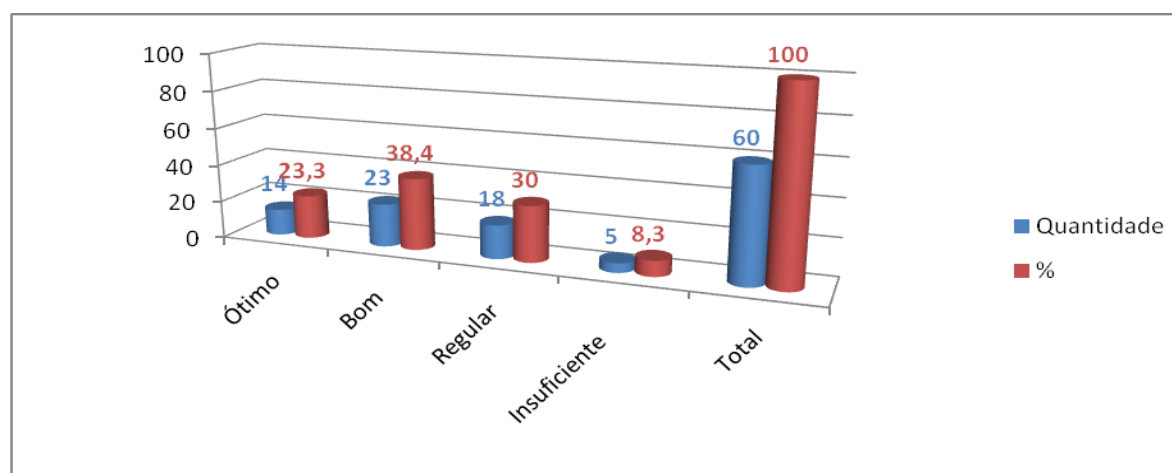


**GRÁFICO V - PLENÁRIA SOBRE AS TEMÁTICAS SUPERVISÃO DE ESTÁGIO E INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS**



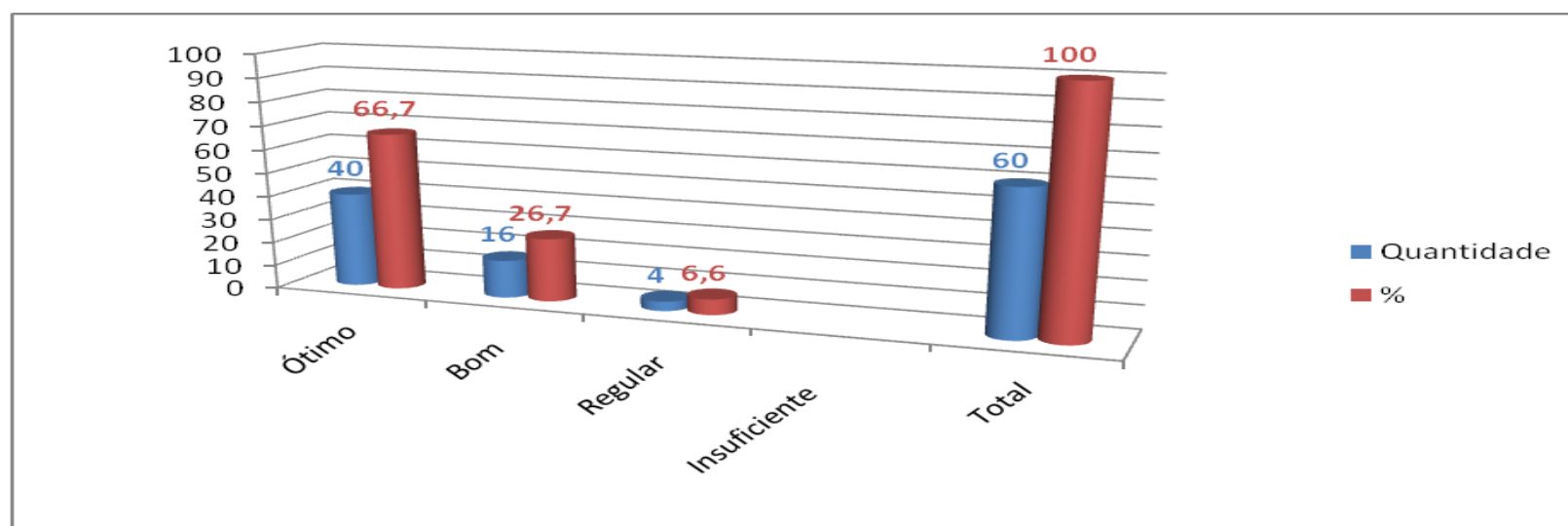


**GRÁFICO VI - DISCUSSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO**



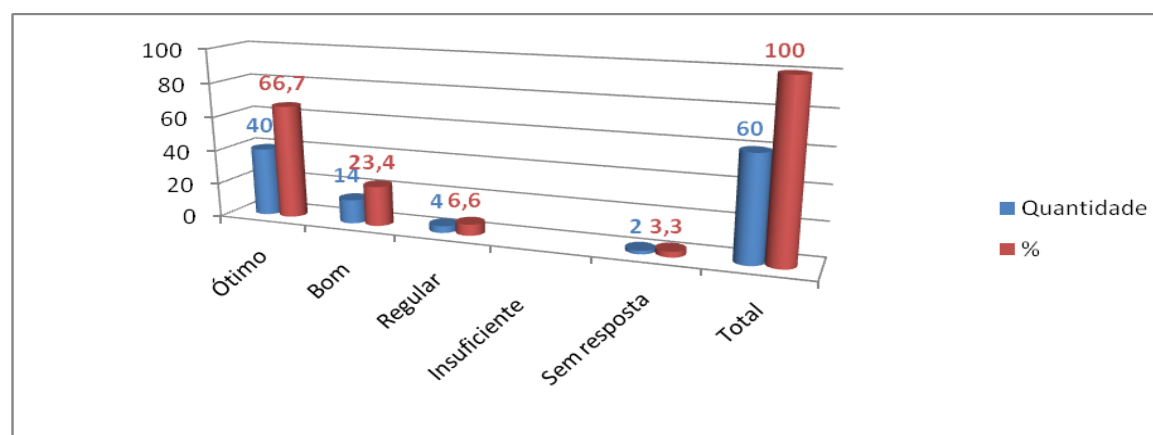


**GRÁFICO VII - ELEMENTOS TEÓRICO-POLÍTICOS DISCUSSÃO DSD, EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS CONJUNTOS E PRÁTICAS TERAPÊUTICAS**



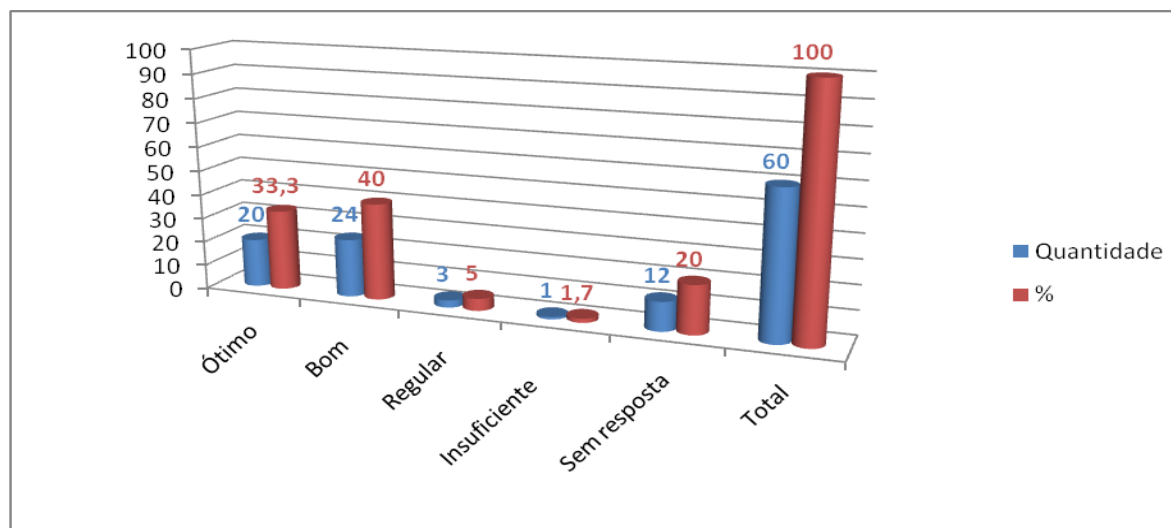


**GRÁFICO VIII - ASPECTOS JURÍDICOS RESOLUÇÕES DSD, LAUDOS E PARECERES E PRÁTICAS TERAPÊUTICAS**



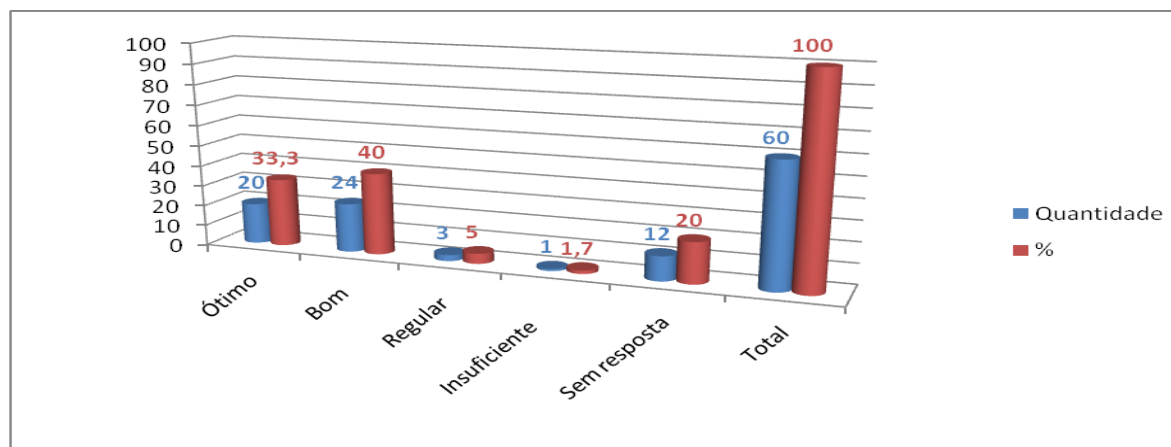


## X – TRABALHOS DE GRUPO RESOLUÇÕES DSD, LAUDOS E PARECERES E PRÁTICAS TERAPÊUTICAS





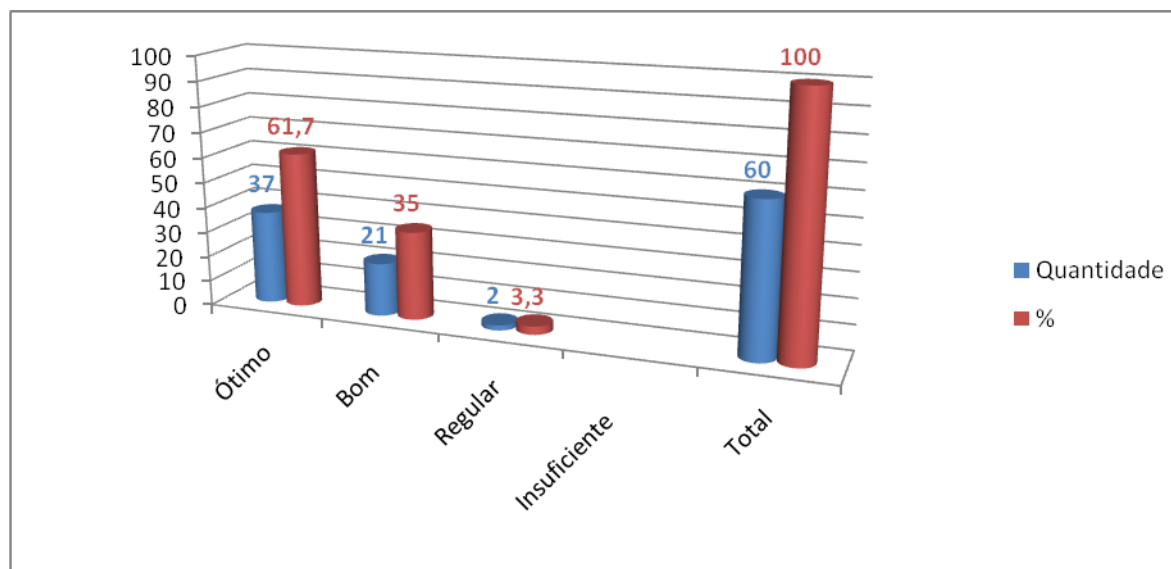
**GRÁFICO X – PLENÁRIA RESOLUÇÕES DSD, LAUDOS E PARECERES E PRÁTICAS TERAPÊUTICAS**





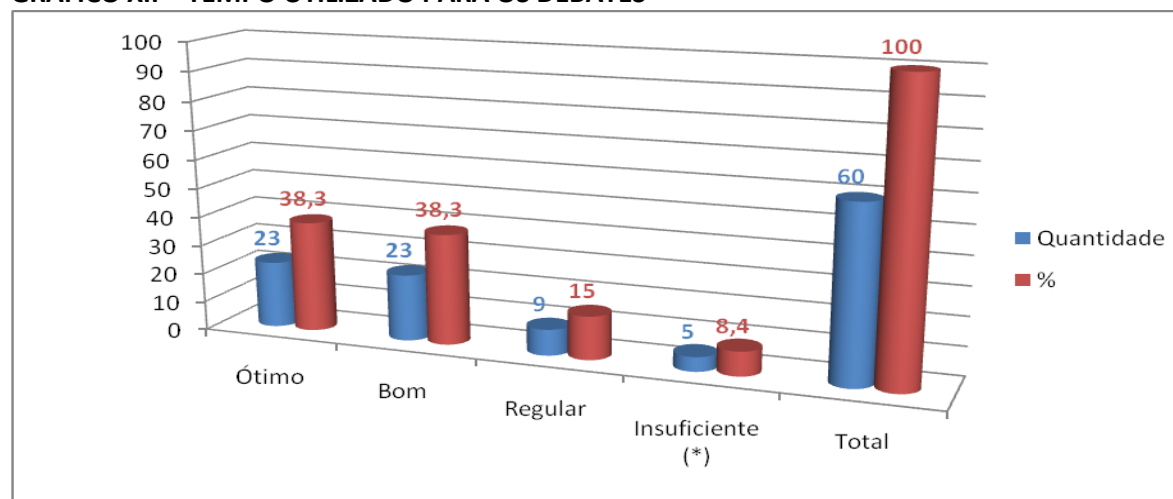


**GRÁFICO XI – TROCA DE EXPERIÊNCIAS ENTRE OS CRESS E ENTRE OS REGIONAIS E COM O CFESS**





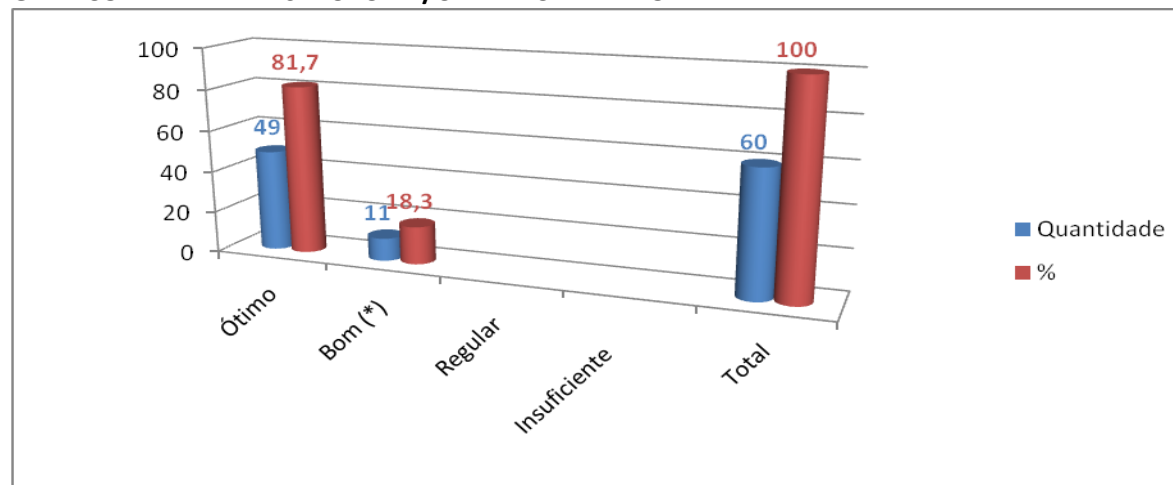
**GRÁFICO XII – TEMPO UTILIZADO PARA OS DEBATES**



(\*) 1 participante informou que o conceito insuficiente se referia à discussão do 1º. dia, sobre as resoluções.



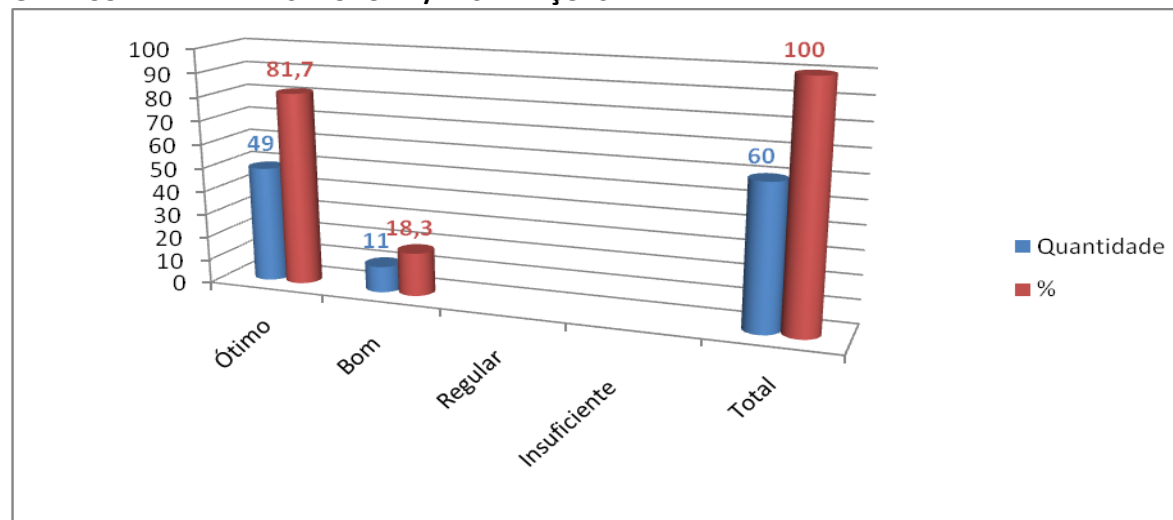
**GRÁFICO XIII – INFRAESTRUTURA /CREDENCIAMENTO**



(\*) 1 participante justificou o conceito bom, observando que a localização foi desfavorável

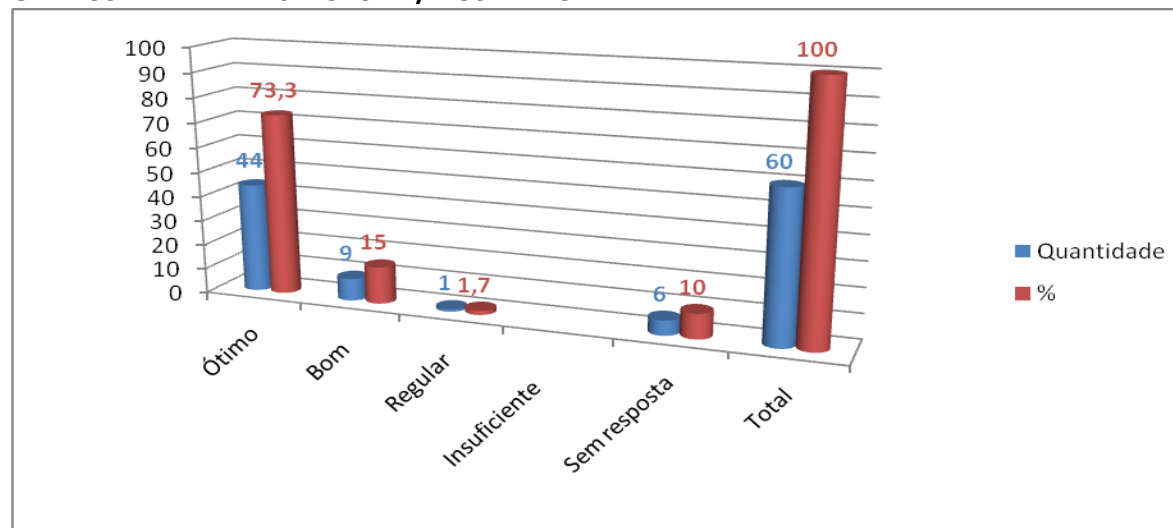


**GRÁFICO XIV – INFRAESTRUTURA / INSTALAÇÕES**



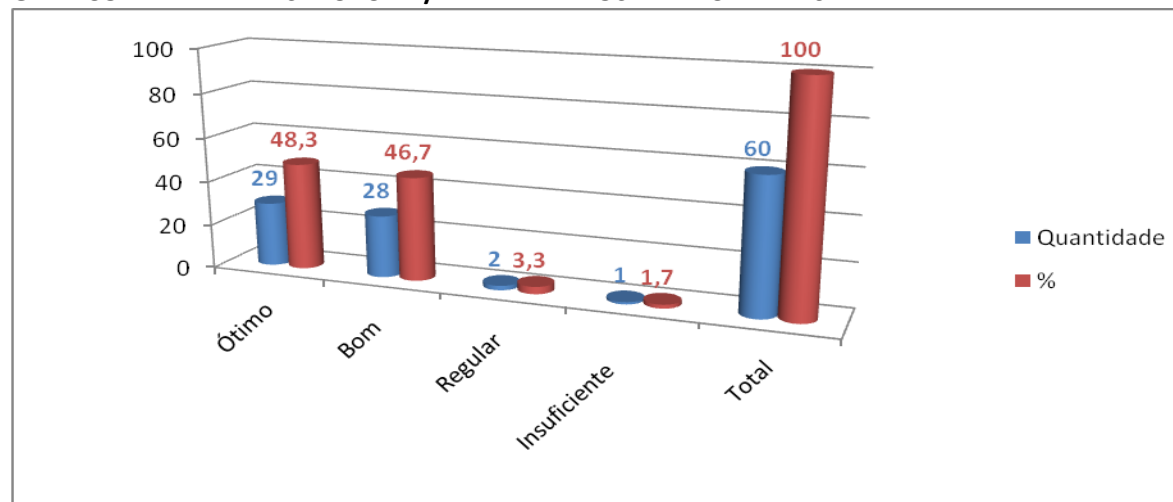


**GRÁFICO XV – INFRAESTRUTURA / HOSPEDAGEM**



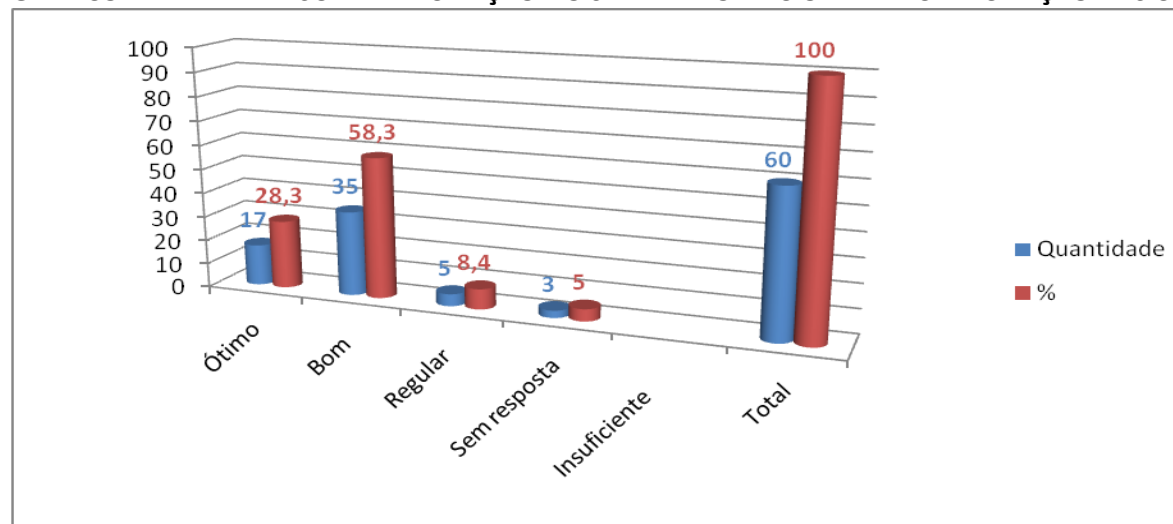


**GRÁFICO XVI – INFRAESTRUTURA / MATERIAL DOS PARTICIPANTES**





**GRÁFICO XVII – AVALIE SUA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DAS COFIS**







### ANEXO III



## COMENTÁRIOS E SUGESTÕES DOS PARTICIPANTES PARA O PRÓXIMO SEMINÁRIO NACIONAL

- Trazer mais situações da prática da ação fiscalizadora do assistente social fiscal.
- Oportunizar que as fiscais possam discutir as suas condições de trabalho, principalmente por ser também a ação de fiscalização nos espaços institucionais. Se possível, o CFESS fortalecer essas discussões ou iniciar esse movimento.
- Parabéns pelo cumprimento dos horários estabelecidos.
- Considerando que foram mantidos os mesmos grupos nos 2 dias de seminário e considerando que na oportunidade das plenárias não foi possível uma troca de informações mais aprofundada com os participantes acerca das temáticas tratadas, penso que no próximo curso seja mantido o mesmo formato, mas que haja a troca de participantes entre os grupos formados.
- Continuar o mesmo formato, as discussões foram excelentes.
- Melhorar/ adequar a carga horária do Nacional com a dinâmica dos debates e deliberações plenárias, a fim de não prejudicar a qualidade dessas deliberações e debates por conta do cansaço dos participantes.
- Discutir aspectos relacionadas as condições de trabalho do agente fiscal abordando questões salariais, adicional noturno, horário de trabalho e viagens de fiscalização no interior do estado; cursos de capacitação oferecidos aos agentes fiscais.
- O evento poderia contemplar um momento para discussão entre os CRESS, das demandas, sem definição específica de tema. Permitindo o livre debate entre aspectos como: fluxo das demandas, procedimentos comuns, experiências, dificuldades



superadas, em suma, aspectos mais voltados ao cotidiano, visto que existem muitos profissionais (agentes fiscais) que assumiram os concursos há pouco tempo. No entanto, a sugestão acima não ignora a relevância dos temas abordados, discussões e debates realizados neste evento, que são de suma importância e foram contemplados a contento.

- Gostaria de parabenizar o CFESS pelo formato do seminário, pois possibilitou uma boa troca de experiência entre os CRESS.
- Maior articulação entre o produto dos seminários regionais das COFIs e o Seminário Nacional. Envio anterior aos CRESS de documentos produzidos para o evento. Nesse caso, por exemplo, o levantamento do andamento das ações do plano da COFI, etc.
- Continuar com a dinâmica de grupos utilizada, pois esta favoreceu a troca de experiências.
- Que as alterações nas resoluções aconteçam e sejam encaminhadas antes do evento como aconteceu neste.
- Maior tempo para os debates; manter o formato sem grandes mesas.
- Reservar mais tempo para os debates. Relevante registrar que o formato facilitou as discussões direcionadas às principais demandas atuais colocadas à COFI. Embora a estrutura seja boa, não estava disponível a internet para uso dos participantes.
- Parabenizo aos organizadores e participantes pelo evento. Senti falta de eventos culturais preferencialmente no primeiro dia, à noite. Destaco a “arte” dos trabalhos, do assessor de comunicação, que veio somar ainda mais no CFESS, a exemplo do trabalho que havia feito em MG.



- Continuar/ manter a organização, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos horários. Oportunizar relatos de situações práticas identificadas nos processos de fiscalização. Oportunizar a troca de experiências bem como auxiliar no aprimoramento dos encaminhamentos com base na aplicação das resoluções.
- Maior espaço para discussão e troca de experiências, disponibilização de materiais, acesso a questionamentos jurídicos com a assessora jurídica com maior contato através de mesas de discussão. Rever a metodologia utilizada nos grupos; não foi apropriada, uma vez que todos os regionais já enviaram com antecedência questões ao cfess. Necessitamos de espaço para discutir estratégia para enfrentarmos as dificuldades.
- Que ocorra mais assuntos referentes à COFI com abrangência de 1 dia a ser acrescido para debates maiores.
- É uma pena que a gestão esteja acabando, tomara que a próxima tenha a mesma garra e disposição para que o evento aconteça. Boa sorte para todos nós.
- sobre as plenárias após os trabalhos dos grupos, que seja pensada uma metodologia que permita maior tempo para tirar as dúvidas na plenária e aglutinar as propostas/ encaminhamentos dos grupos, com menos tempo para leitura. Quanto aos trabalhos dos grupos foram excelentes.
- Maior participação dos jurídicos dos CRESS, que seja necessário a presença de todos.
- O encontro das COFIs poderia acontecer anualmente, pelo menos nos regionais (encontros descentralizados).
- Adotar a mesma metodologia deste se for possível.
- Repassar as propostas de temáticas com antecedência para discussão prévia. Incluir debates sobre estratégias para efetivar bandeiras de luta do conjunto, como redução da



carga horária e fixação de piso salarial, muito solicitado pelos profissionais. Rever os instrumentais de fiscalização.

- Tentar programar o encerramento da hospedagem o mais próximo possível do término da programação do evento.
- Discutir as demandas das cofis nas regionais. Troca de experiência do cotidiano das cofis, com grupos. Um momento de discussão das resoluções cfess, como está sendo feito atualmente, mas há necessidade de troca de experiências do cotidiano, refletindo os limites e possibilidades no exercício profissional. Parabenizo este momento democrático no conjunto CFESS/ CRESS.
- Seja concedido um tempo maior para o debate.
- A metodologia adotada foi produtiva e poderá ser seguida no próximo seminário. Agilizar a disponibilização de todo o material produzido neste seminário, aos CRESS, para subsidiar as discussões locais.
- Constar na programação atividades relativas à aplicação dos instrumentos normativos por parte dos sujeitos que atuam na fiscalização profissional, com análise jurídica e política (oficina, trabalho de grupo). Abordar temas como interdisciplinaridade, sigilo profissional de forma a aprofundar conhecimentos para o exercício da fiscalização.
- Realizar eventos para os assessores jurídicos para que em conjunto possamos trocar experiências, aprimorar as prerrogativas concomitantes.
- A metodologia foi melhor que as anteriores, havendo maior possibilidade de discussão, porém a troca de experiência foi dentro dos assuntos das resoluções, não havendo apresentações de outras demandas e ações das cofis.



- Discussão sobre medidas administrativas/ jurídicas em caso de irregularidades detectadas em visitas de fiscalização. Subsídios para acionar o ministério público (o que compete).
- Parabeno o esforço para realização das atividades no horário combinado. Considero essa atitude, cuidado e atenção, um avanço muito significativo. Considerando a localização do centro de eventos sugiro que o horário de almoço seja de 1 hora e 30 minutos ou 2 horas para viabilizar repor energias. De um modo geral o evento superou positivamente minhas expectativas e retorno para o rio grande amado, fortalecida e mais qualificada para espraizar todas essas reflexões, debates e encaminhamentos pela categoria. A metodologia dos grupos também foi muito pertinente e oportunizou trabalho produtivo de modo eficiente e eficaz. Agregar comissão de formação (como em 2008), considerando a interface direta que abrange ambas as comissões.
- Considero haver a necessidade de um maior espaço para o debate e esclarecimentos sobre questões fundamentais referentes ao conteúdo das resoluções, no sentido de respaldar as ações de fiscalização dos CRESS. Como sugestão para o próximo seminário, sugiro, portanto, o aprofundamento da discussão de questões com a inserção de palestras e ampliação do debate.
- A idéia de haver a discussão em grupos das dificuldades de cada cress foi muito boa e enriquecedora. Deve, portanto, continuar. A metodologia foi aprovada.
- Mais uma vez este conjunto demonstra ser único, ou seja, o CFESS tem conseguido no decorrer de cada gestão assumir e dar respostas a todas as demandas dos CRESS de forma democrática, possibilitando a participação de todos e com isto a divisão de responsabilidades. Não poderia deixar de reafirmar o quanto tem sido importante para



os agentes fiscais ter garantido a sua participação, até porque diante das dificuldades financeiras que alguns CRESS passam, não teria a possibilidade de garantir a participação desses profissionais, ou seja, de todos os agentes fiscais. Este momento acaba sendo único para socialização de experiências e as reflexões teóricas apresentadas contribuem para que a fiscalização se sinta cada vez mais segura nas suas intervenções.

- Este formato de trabalho de grupo como as discussões devem ser mantidos, porém deverá ser ampliado o tempo para o debate após as apresentações das produções.
- Parabéns a todas(os) pelas valiosas contribuições! Retorno com a convicção de que o conjunto mais uma vez se fortalece coletivamente, assim, estamos prontas(os) para continuar na luta sempre! Valeu CFESS equipe de trabalho e todos os CRESS.
- O tempo destinado para discussão geral após a discussão no grupo não foi suficiente para definirmos conjuntamente com o CFESS estratégias de enfrentamento das dificuldades pelos regionais de implementar a resolução 533/2008.
- Contratar profissional para relatoria.
- Como este foi o primeiro seminário que participei, considere organizado, produtivo e formador. Que os próximos sigam esse modelo.